

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

ÓRGÃO : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

HOMOLOGADO 03/05/2023

VIGÊNCIA 12 MESES

SÍNTESE: INEXECUÇÃO CONTRATUAL



Memorando 4.897/2023

Responder apenas via 1Doc



Karina D. SEMAD-LICIT-SC

Para

GP - Gabinete do...

CC

2 setores envolvidos

SEMAD-LICIT-SC GP

11/09/2023 15:08

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para abertura de processo administrativo sancionatório acerca da inexecução contratual por parte da empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.486.099/0001-07, situada na Rua Alfredo Fernandes N° 295, Cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 52.060-320, referente ao Processo nº 6003/2023 – Ata de Registro de Preços nº 85/2023, cujo objeto é a aquisição de computadores.

Em síntese, foram solicitados 44 equipamentos, perfazendo R\$ 258.980,00, entre os dias 22/05/2023 e 12/07/2023, dos quais a empresa não cumpriu com o prazo de entrega e efetuou a entrega parcial de apenas 5 equipamentos, ainda, os objetos entregues não atenderam a totalidade do solicitado no descritivo técnico.

Assim, solicitamos autorização para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

—
Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Quem já visualizou?

1 pessoa

PORTARIA Nº 566, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Sancionatório e designa Comissão para sua apuração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, e designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Apuração com a finalidade de apurar os fatos decorrentes da solicitação da Secretaria da Administração, referente a Ata de Registro de Preços nº 85/2023, Processo Licitatório nº 6003/2023:

- **Karina Dias**, ocupante do cargo efetivo Assistente de Administração, e designada para a função de Chefe de Setor de Contratos;
- **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e designado para o cargo de Chefe de Divisão de Licitação; e
- **Lucimara Andrade Machado Vieira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras.

Art. 2º Para apuração dos fatos serão aplicadas as normas procedimentais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5FF-54A5-4F01-ED80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 11/09/2023 20:00:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/C5FF-54A5-4F01-ED80>



DOCUMENTOS DO PROCESSO Nº 6003/2023:

- EDITAL

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6003/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.486.099/0001-07, situada na Rua Alfredo Fernandes N° 295, Cidade de Recife, Estado do Pernambuco, CEP 52.060-320, telefone nº (81) 98168-1898, E-mail manuella.couto@g7solution.com.br, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6003/2023, Pregão Eletrônico n.º 30 /2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA / MODELO
1	1	Computador desktop básico + monitor: Gabinete: • Padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 10.000 cm ³ ; • O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de	72	UN	5.300,00	381.600,00	Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor

bela, amada e gentil

	<p>segurança sem adaptações; • O equipamento deverá ser da linha corporativa; • Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados. • Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; • Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.</p> <p>Processador: • Família desktop. Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante. • Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar; • Controladora de memória e de vídeo integrada; • Processador com 4 núcleos físicos e 8 virtuais; • Clock de no mínimo 3.3 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.3 GHz em função turbo; • Memória cache de no mínimo 12MB; • Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); • Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; • TDP (termal Design Power) máximo de 90W. • Deverá ser da mais recente geração do fabricante lançado a partir de 2022. • É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta; • O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. Memória: • 8 (oito) Gbytes, instalados em 2 pentes (2x4GB), DDR4 SDRAM 3200 MHz ou superior; • Dois slots e expansível a pelo menos a 64</p>					
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>GBytes. Sistema de Armazenamento: • Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de 256GB PCIe NVMe; • Unidade interna de DVD – RW. Placa principal e BIOS: • BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; • A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; • Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; • Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para armazenamento e 1 (um) para interface wireless; • Possuir no mínimo 2 (duas) portas digitais no padrão Display Port e HDMI e 1 (uma) VGA; • Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); • Placa Wireless integrada Wi-Fi 6 Dual Band 2x2; • Chip de segurança TPM 2.0 nativo para hardware; • Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido, podendo ser do tipo “combo”. • 8 (oito) interfaces USB nativas sendo pelo menos 4 (quatro) 3.2. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; • Interface de Vídeo integrada ao processador. Teclado e</p>					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>Mouse: Teclado USB original do mesmo fabricante do computador do tipo multimídia com descanso de pulso, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as cores predominantes no desktop. • Mouse USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, óptico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000DPI. Fonte de Alimentação: • Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático, com no máximo 320 watts, com eficiência energética de, no mínimo 92%, com certificado 80plus platinum comprovado através de laudo emitido no site 80plus. Monitor: • Monitor Led de Tamanho da tela: mínima de 23.8" polegadas; • Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS; • Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz; • Proporção 16:10 ou 16:9; • Brilho mínimo de 250 CD/m²; • Relação de contraste mínima de 1.000:1; • Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores; • Tempo de resposta máximo normal 10ms; • Distância entre pixels: máximo de 0.249 (H) mm x 0.249 (V) mm; • Conectores de entrada: • Uma entrada displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados; • Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução; • Dispor de 4 portas USB 3.2 Integradas ao monitor; • Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; • Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático; • O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M; • Base com ajuste de altura, rotação, inclinação e giro; • Consumo de</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>energia em modo NORMAL de operação de no máximo 50 watts;</p> <p>Softwares licenciados e instalados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Microsoft® Windows 11 Professional Original 64-bit em Português (Brasil),• O modelo de equipamento ofertado deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: http://www.epeat.net;• Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux homologada;• O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico; <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos). <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá possuir garantia do hardware por um período mínimo de 03 (três) anos. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.• O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.• Visando à procedência e garantia total do equipamento não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).• O				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

		<p>Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros • Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Não deverá ser enviado manuais impressos; • Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. O fornecedor deverá anexar o catálogo do produto e todas as documentações requisitadas no termo de referência.</p>					
1	2	<p>Computador desktop avançado + monitor: Gabinete: • Gabinete tipo Torre, suportando pelo menos 2 (dois) disco rígido de 3,5, podendo ser utilizado na posição vertical sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos. • Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica. • Possibilidade de abertura do gabinete e manutenção sem a utilização de ferramentas, não sendo aceito uso de parafusos recartilhado para atender a este item. • Unidade Interna de DVD-RW. Processador: • Processador de 12 (doze) núcleos físicos e 20 (vinte) virtuais, litografia de 14nm, 64 bits, clock real base de 1.6 Ghz, turbo de até 4.8 Ghz e 25 Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache</p>	3	UN	14.000,00	42.000,00	Dell EMC XPS 8950

	<p>integradas à mesma forma de silício do processador; • Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante lançado a partir de 2022. • Suporte à memória DDR4 3200 Mhz; Memória e VGA: • Tipo DIMM DDR5, velocidade de 4400Mhz; Capacidade instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) Gb (2x8GB); • Expansível a pelo menos 128 (cento e vinte e oito) Gb em no mínimo 4 (quatro) slot's DIMM. • Deverá acompanhar o equipamento Placa de Vídeo de 12 GB GDDR6 instalada em fábrica; Sistema de Armazenamento: • Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento SSD com capacidade de 512Gb e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA ou M.2. • Uma unidade de armazenamento disco rígido HD de capacidade de 1TB e 7200RPM do tipo SATA. Placa Principal: • 02 (dois) slot M.2 internos para armazenamento; • 03 (três) PCIe, sendo pelo menos 1 PCI x 1e 1 PCIe x16; • Possuir, no mínimo 2 (duas) no padrão Display Port ou hdmi, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente; • 10 (dez) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.2 e 01(uma) USB Tipo C ou superior nativos, sendo no mínimo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações; • Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); • Placa Wireless interna 802.11 AX Dual Band 2x2 com Bluetooth 5.0; • Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Bios/UEFI e Segurança: • Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware; • Deverá permitir atualização remota. • O acesso às configurações da BIOS</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>deverá ser protegido por senha. A sequência de boot deve ser configurável e sujeita a restrição de acesso por senha. • BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior (comprovar tal exigência na entrega do equipamento); • A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; • A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe. Teclado e Mouse: • Teclado USB do tipo multimídia com apoio de pulso, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2; • Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem. Fonte de Alimentação: • Fonte de alimentação 100 - 240V com bivolt automático, com potência de 450 W e certificação 80 PLUS com 85% de eficiência. Softwares Licenciados Instalados: Microsoft® Windows® 11, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado pelo fabricante em processo fabril. Monitor</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<ul style="list-style-type: none">• Deverá possuir Monitor Led de Tamanho da tela mínima de 24 polegadas;• Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;• Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;• Proporção 16:10 ou 16:9;• Brilho mínimo de 250 CD/m²;• Relação de contraste mínima de 1.000:1;• Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;• Tempo de resposta máximo normal 8ms;• Distância entre pixels máximo de 0.275 (H) mm x 0.275 (V) mm;• Conectores de entrada: o Uma entrada DVI e/ou displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução; o Uma entrada HDMI, sem o uso de adaptadores; o 4 (quatro) portas USB 3.2;• Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;• Tela com regulagem de altura, rotação, giro e inclinação;• Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático;• O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M;• Consumo de energia em modo típico/NORMAL de operação de no máximo 50 watts;• A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (de até 2 (dois) pixels queimados).• Deverá possuir certificações Energy Star 5.1 ou superior e Epeat Gold; Certificações e Compatibilidades:• O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>a Microsoft. • O fabricante do equipamento devera ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". • Apresentar certificado EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA) na categoria Bronze, ou superior, disponível no site http://www.epeat.net, ou Rótulo Ecológico da ABNT, comprovando que o equipamento cumpre as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. (comprovar tal exigência na entrega do equipamento); • O Modelo de Desktop ofertado deverá possuir certificação Energy Star®. Suporte de drivers: • Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download nos web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). • Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; • O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.</p>					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



	<p>https://www.greeneletron.org.br/; • Os produtos ofertados devem utilizar embalagem 100% reciclável. Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverá possuir 3 anos de garantia. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.• O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.• Web site do fabricante em conjunto com software de diagnóstico, deverá através do número de série do equipamento buscar atualizações de firmware, atualização de drives e realizar diagnóstico de possíveis falhas no equipamento.• Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões:• O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;• Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos; <p>Considerações Finais: • O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada</p>					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

		pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;					
1	3	<p>PROCESSADOR • Processador com frequência interna de turbo (boost ou speed) mínima de 4.1 Ghz, com no mínimo 4 núcleos físicos, 8 threads e cachê nível 3 (L3) de 6 MB. Possuir TDP (Thermal Design Power) máximo de 28W. • O processador deverá ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do mesmo. Possuir processador gráfico integrado, com as seguintes características: • Capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica; Resolução: até 4096 x 2160 @ 60Hz na porta HDMI; • Suporta até 03 displays simultaneamente; • Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou OpenCL 2.0;</p> <p>MEMÓRIA PRINCIPAL • Possui 8GB (1x8GB) DDR4 3200 MHz; • Permite expansão de memória para no mínimo 32GB 3200 MHz; • Deverá dispor de 1 Slot Livre para expansão;</p> <p>ARMAZENAMENTO • Disco em estado sólido (SSD) M.2 NVME com capacidade mínima de armazenamento de 256GB; não serão aceitos discos SDD do tipo SATA;</p> <p>CHIPSET E PLACA MÃE • O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado; • Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 3200 MHz; • Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado; • Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; • Possuir tecnologia de monitoramento térmico; BIOS • Possuir chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou</p>	3	UN	5.140,00	15.420,00	DELL LAT 3420 14 I5-1135G

bela, amada e gentil

	<p>superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10; • Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; • Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS; • Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-193, permitindo a recuperação da BIOS. Deverá possuir mecanismo de hardware e ou software ou mesmo ambos em conjunto que executem auto reparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura. • Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• O fabricante do equipamento deve disponibilizar em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;• Suportar a atualizações de BIOS através do Windows;• BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;• Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido; A BIOS possui campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;• Possuir opção para desabilitar componentes de drive e de					
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone; • Serão aceitas BIOS disponibilizadas em português ou inglês; • Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; • Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; • O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria (Promoters); INTERFACES DE I/O • Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 13,7 e máximo de 14,5 polegadas, HD, resolução mínima de 1366 x 768 pixels; antirreflexo com câmera HD dispendo de ocultador de lente físico integrado e microfone integrado; • Duas saídas de vídeo, sendo 01 (uma) saída de vídeo digital no padrão formato digital HDMI ; • 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo; • 02 (dois) conectores compatíveis com USB tipo A, padrão USB 3.2, um com</p>					
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>capacidade de carga. • 01 (um) leitor de cartão de memória SD ou mini/micro SD 3.0 ou superior. O leitor de cartão é integrado ao gabinete; • 01 (um) conector padrão rj-45 integrado a interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000 mbits; • Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, compatível com IEEE 802.11abgn ac, dual band 2x2; • Wireless Bluetooth 5.0 ou superior; • 01 (um) conector USB 3.2 Gen 2x2 tipo C ou Thunderbolt capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; O conector deve ser fornecido livre para uso e não poderá ser utilizado exclusivamente para carga do notebook. GABINETE • Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810G, ao menos nos seguintes métodos: 500.5 – Baixa Pressão atmosférica; 501.5 – Alta Temperatura; 502.5 – Baixa temperatura; 507.5 – Humidade; 514.6 – Vibração; 516.5 e 516.6 – Impacto; • Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; Possuir 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal; • Áudio: som estéreo integrado; • Bateria com capacidade mínima de 50 WHr; • Alimentação: fonte ac externa 100- 240v seleção automática de tensão, dispor de no mínimo 65W, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; • Teclado ABNT2, retroiluminado, com e Clickpad e leitor de digitais integrado; • Características físicas: peso máximo 1,65 kg com bateria; • Altura máxima de 19 mm com bateria; • Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do</p>					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; SISTEMA OPERACIONAL • O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina. Garantia: • O equipamento ofertado deveser possuir 3 anos de garantia. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. • O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos componentes e softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta; • Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Apresentar comprovação emitida pelo fabricante, específica para este processo informando modelo do equipamento, processador, memória, armazenamento, que irão compor o equipamento devidamente assinada pelo seu representante legal. Padrões: • Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos; • Os equipamentos ofertados deverão dispor de certificação EPEAT Bronze, Microsoft HCL, EnergyStar e Inmetro; • O fabricante do equipamento deverá ser</p>					
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



		membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". • Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.					
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

2.2. Descrição detalhada dos itens

2.2.1. item 01 - Computador desktop básico + monitor:

Gabinete:

- Padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 10.000 cm³;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;
- O equipamento deverá ser da linha corporativa;
- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados.
- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

Processador:

- Família desktop.
- Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante.
- Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;
- Controladora de memória e de vídeo integrada;

bela, amada e gentil



- Processador com 4 núcleos físicos e 8 virtuais;
- Clock de no mínimo 3.3 ghz, podendo chegar a pelo menos 4.3 GHz em função turbo;
- Memória cache de no mínimo 12MB;
- Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);
- Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;
- TDP (termal Design Power) máximo de 90W.
- Deverá ser da mais recente geração do fabricante lançado a partir de 2022.
- É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta;
- O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante.

Memória:

- 8 (oito) Gbytes, instalados em 2 pentes (2x4GB), DDR4 SDRAM 3200 MHz ou superior;
- Dois slots e expansível a pelo menos a 64 GBytes.

Sistema de Armazenamento:

- Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de 256GB PCIe NVMe;
- Unidade interna de DVD – RW.

Placa principal e BIOS:

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;
- Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para armazenamento e 1 (um) para interface wireless;
- Possuir no mínimo 2 (duas) portas digitais no padrão Display Port e HDMI e 1 (uma) VGA;

bela, amada e gentil



- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);
- Placa Wireless integrada Wi-Fi 6 Dual Band 2x2;
- Chip de segurança TPM 2.0 nativo para hardware;
- Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido, podendo ser do tipo “combo”.
- 8 (oito) interfaces USB nativas sendo pelo menos 4 (quatro) 3.2. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;
- Interface de Vídeo integrada ao processador.

Teclado e Mouse:

- Teclado USB original do mesmo fabricante do computador do tipo multimídia com descanso de pulso, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as cores predominantes no desktop.
- Mouse USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, óptico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000DPI.

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático, com no máximo 320 watts, com eficiência energética de, no mínimo 92%, com certificado 80plus platinum comprovado através de laudo emitido no site 80plus.

Monitor:

- Monitor Led de Tamanho da tela: mínima de 23.8” polegadas;
- Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- Proporção 16:10 ou 16:9;
- Brilho mínimo de 250 CD/m²;
- Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;
- Tempo de resposta máximo normal 10ms;
- Distância entre pixels: máximo de 0.249 (H) mm x 0.249 (V) mm;
- Conectores de entrada:



- Uma entrada displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados;
- Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
- Dispor de 4 portas USB 3.2 Integradas ao monitor;
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M;
- Base com ajuste de altura, rotação, inclinação e giro;
- Consumo de energia em modo NORMAL de operação de no máximo 50 watts;

Softwares licenciados e instalados:

- Microsoft® Windows 11 Professional Original 64-bit em Português (Brasil),
- O modelo de equipamento ofertado deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: <http://www.epeat.net>;
- Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux homologada;
- O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;

Acessórios:

- Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos).

Garantia:

- O equipamento deverá possuir garantia do hardware por um período mínimo de 03 (três) anos. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.
- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.



- Visando à procedência e garantia total do equipamento não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).
- O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros
- Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Não deverá ser enviado manuais impressos;
- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. O fornecedor deverá anexar o catálogo do produto e todas as documentações requisitadas no termo de referência.

2.2.2. item 02 - Computador desktop avançado + monitor:

Gabinete:

- Gabinete tipo Torre, suportando pelo menos 2 (dois) disco rígido de 3,5, podendo ser utilizado na posição vertical sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos.
- Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica.
- Possibilidade de abertura do gabinete e manutenção sem a utilização de ferramentas, não sendo aceito uso de parafusos recartilhado para atender a este item.
- Unidade Interna de DVD-RW.

Processador:

- Processador de 12 (doze) núcleos físicos e 20 (vinte) virtuais, litografia de 14nm, 64 bits, clock real base de 1.6 Ghz, turbo de até 4.8 Ghz e 25 Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;
- Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante lançado a partir de 2022.
- Suporte à memória DDR4 3200 Mhz;

Memória e VGA:

- Tipo DIMM DDR5, velocidade de 4400Mhz; Capacidade instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) Gb (2x8GB);
- Expansível a pelo menos 128 (cento e vinte e oito) Gb em no mínimo 4 (quatro) slot's DIMM.
- Deverá acompanhar o equipamento Placa de Vídeo de 12 GB GDDR6 instalada em fábrica;

bela, amada e gentil



Sistema de Armazenamento:

- Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento SSD com capacidade de 512Gb e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA ou M.2.
- Uma unidade de armazenamento disco rígido HD de capacidade de 1TB e 7200RPM do tipo SATA.

Placa Principal:

- 02 (dois) slot M.2 internos para armazenamento;
- 03 (três) PCIe, sendo pelo menos 1 PCI x 1e 1 PCIe x16;
- Possuir, no mínimo 2 (duas) no padrão Display Port ou hdmi, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente;
- 10 (dez) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.2 e 01(uma) USB Tipo C ou superior nativos, sendo no mínimo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações;
- Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);
- Placa Wireless interna 802.11 AX Dual Band 2x2 com Bluetooth 5.0;
- Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência.

Bios/UEFI e Segurança:

- Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware;
- Deverá permitir atualização remota.
- O acesso às configurações da BIOS deverá ser protegido por senha. A sequência de boot deve ser configurável e sujeita a restrição de acesso por senha.
- BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior (comprovar tal exigência na entrega do equipamento);
- A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço;

bela, amada e gentil



- A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe.

Teclado e Mouse:

- Teclado USB do tipo multimídia com apoio de pulso, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2;
- Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem.

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação 100 - 240V com bivolt automático, com potência de 450 W e certificação 80 PLUS com 85% de eficiência.

Softwares Licenciados Instalados:

- Microsoft® Windows® 11, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado pelo fabricante em processo fabril.

Monitor

- Deverá possuir Monitor Led de Tamanho da tela mínima de 24 polegadas;
- Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS;
- Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
- Proporção 16:10 ou 16:9;
- Brilho mínimo de 250 CD/m²;
- Relação de contraste mínima de 1.000:1;
- Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;
- Tempo de resposta máximo normal 8ms;
- Distância entre pixels máximo de 0.275 (H) mm x 0.275 (V) mm;
- Conectores de entrada:
 - Uma entrada DVI e/ou displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
 - Uma entrada HDMI, sem o uso de adaptadores;
 - 4 (quatro) portas USB 3.2;
- Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
- Tela com regulagem de altura, rotação, giro e inclinação;

bela, amada e gentil



- Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático;
- O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M;
- Consumo de energia em modo típico/NORMAL de operação de no máximo 50 watts;
- A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (de até 2 (dois) pixels queimados).
- Deverá possuir certificações Energy Star 5.1 ou superior e Epeat Gold;

Certificações e Compatibilidades:

- O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/Ipl/> para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft.
- O fabricante do equipamento deveser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD".
- Apresentar certificado EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA) na categoria Bronze, ou superior, disponível no site <http://www.epeat.net>, ou Rótulo Ecológico da ABNT, comprovando que o equipamento cumpre as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. (comprovar tal exigência na entrega do equipamento);
- O Modelo de Desktop ofertado deverá possuir certificação Energy Star®.

Suporte de drivers:

- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download nos web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;
- Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows).
- Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;



- O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. <https://www.greeneletron.org.br/>;
- Os produtos ofertados devem utilizar embalagem 100% reciclável.

Garantia:

- O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverá possuir 3 anos de garantia. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.
- O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.
- Web site do fabricante em conjunto com software de diagnóstico, deverá através do número de série do equipamento buscar atualizações de firmware, atualização de drives e realizar diagnóstico de possíveis falhas no equipamento.
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Padrões:

- O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;
- Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos;

Considerações Finais:

- O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;

2.2.3. item 03 - Computador notebook:

PROCESSADOR

- Processador com frequência interna de turbo (boost ou speed) mínima de 4.1 Ghz, com no mínimo 4 núcleos físicos, 8 threads e cachê nível 3 (L3) de 6 MB. Possuir TDP (Thermal Design Power) máximo de 28W.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



- O processador deverá ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do mesmo.
- Possuir processador gráfico integrado, com as seguintes características:
- Capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica; Resolução: até 4096 x 2160 @ 60Hz na porta HDMI;
- Suporta até 03 displays simultaneamente;
- Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou OpenCL 2.0;

MEMÓRIA PRINCIPAL

Possui 8GB (1x8GB) DDR4 3200 MHz;

Permite expansão de memória para no mínimo 32GB 3200 MHz;

Deverá dispor de 1 Slot Livre para expansão;

ARMAZENAMENTO

Disco em estado sólido (SSD) M.2 NVME com capacidade mínima de armazenamento de 256GB; não serão aceitos discos SDD do tipo SATA;

CHIPSET E PLACA MÃE

- O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado;
- Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 3200 MHz;
- Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado;
- Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto;
- Possuir tecnologia de monitoramento térmico;

BIOS

- Possuir chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10;
- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;
- Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS;

bela, amada e gentil



- Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-193, permitindo a recuperação da BIOS. Deverá possuir mecanismo de hardware e ou software ou mesmo ambos em conjunto que executem auto reparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura.
- Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança
- O fabricante do equipamento deve disponibilizar em seu site da internet todas as atualizações de BIOS;
- Suportar a atualizações de BIOS através do Windows;
- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido;
- A BIOS possui campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- Possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone;
- Serão aceitas BIOS disponibilizadas em português ou inglês;
- Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;
- Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;
- O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria (Promoters);



INTERFACES DE I/O

- Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 13,7 e máximo de 14,5 polegadas, HD, resolução mínima de 1366 x 768 pixels; antirreflexo com câmera HD dispondo de ocultador de lente físico integrado e microfone integrado;
- Duas saídas de vídeo, sendo 01 (uma) saída de vídeo digital no padrão formato digital HDMI ;
- 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo;
- 02 (dois) conectores compatíveis com USB tipo A, padrão USB 3.2, um com capacidade de carga.
- 01 (um) leitor de cartão de memória SD ou mini/micro SD 3.0 ou superior. O leitor de cartão é integrado ao gabinete;
- 01 (um) conector padrão rj-45 integrado a interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000 mbits;
- Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, compatível com IEEE 802.11abgn ac, dual band 2x2;
- Wireless Bluetooth 5.0 ou superior;
- 01 (um) conector USB 3.2 Gen 2x2 tipo C ou Thunderbolt capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; O conector deve ser fornecido livre para uso e não poderá ser utilizado exclusivamente para carga do notebook.

GABINETE

- Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810G, ao menos nos seguintes métodos:

500.5 – Baixa Pressão atmosférica;

501.5 – Alta Temperatura;

502.5 – Baixa temperatura;

507.5 – Humidade;

514.6 – Vibração;

516.5 e 516.6 – Impacto;

- Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança;
- Possuir 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal;
- Áudio: som estéreo integrado;
- Bateria com capacidade mínima de 50 WHr;
- Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, dispor de no mínimo 65W, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro;

bela, amada e gentil

- Teclado ABNT2, retroiluminado, com e Clickpad e leitor de digitais integrado;
- Características físicas: peso máximo 1,65 kg com bateria;
- Altura máxima de 19 mm com bateria;
- Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

SISTEMA OPERACIONAL

- O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina.

Garantia:

- O equipamento ofertado devesse possuir 3 anos de garantia. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos.
- O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos componentes e softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Apresentar comprovação emitida pelo fabricante, específica para este processo informando modelo do equipamento, processador, memória, armazenamento, que irão compor o equipamento devidamente assinada pelo seu representante legal.

Padrões:

- Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos;
- Os equipamentos ofertados deverão dispor de certificação EPEAT Bronze, Microsoft HCL, EnergyStar e Inmetro;
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD".

bela, amada e gentil

- Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 439.020,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e vinte reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.



6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLAÚSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

bela, amada e gentil



- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:
- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;



8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.1.1. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela FORNECEDORA, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem de falta de produtos, quebras, avarias, extravios de volumes.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	9514	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	0	47.463,19
0310	11179	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	0	158.825,04
0404	12008	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	0	72.794,81

bela, amada e gentil



1101	12014	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	0	61.783,43
1702	12015	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	0	26.470,84
1001	12016	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	0	13.235,42
0902	12159	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	0	13.235,42
0501	12034	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	0	19.853,13
0602	12084	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	385	6.617,71
0602	12087	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	385	6.617,71
0603	12095	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	385	6.617,71
0603	12096	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	385	6.617,71
0604	12098	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	385	6.617,71
0605	12103	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	385	6.617,71
0605	12105	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	303	6.617,71
0605	12112	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	1494	6.617,71
0606	12134	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	494	6.617,71
0606	12135	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	518	6.617,71
0701	12156	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	0	13.235,42
1201	12198	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	0	13.235,42

bela, amada e gentil



			processamento de dados		
1401	12207	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	951	26.470,84
1801	12233	449052350000	Equipamentos de processamento de dados	0	13.235,42

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

bela, amada e gentil



11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Claudinei Edson Dalla Corte, lotado na Secretaria da Administração.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio Cesar Menigite, lotado na Secretaria da administração, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Carlos Gonçalves, lotado na Secretaria da administração.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

bela, amada e gentil

- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:
- 14.1.1. For liberado;
- 14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.
- 14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

bela, amada e gentil

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 03 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA
Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 1.097/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 30/06/2023 às 15:59:08

Setores (CC):

SEMAD-DCOM

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMFIP-EMP

REQUISIÇÃO 2981 EMPENHO 2984/ADM/ MCL TECNOLOGIA - 6003/2023

Secretaria demandante:

Administração

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Administração

Nº Processo Licitatório*:

6003/2023

ARP ou Contrato*:

85/2023

Nome/Razão social do contratado*:

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ*:

31.486.099/0001-07

—
Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Anexos:

2981_REQUISICAO_MCL_TECNOLOGIA_ADM.pdf

2984_EMPENHO_MCL_TECNOLOGIA_ADM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudinei Edson Dalla Cort...	30/06/2023 16:05:23	1Doc CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE CPF 819.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CFFB-21F2-7982-EFCC**



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, **FONE: (44) 3543 - 8000**

REQUISIÇÃO N° 2981/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico:30/2023
Contrato/ARP:85/2023
Homologação: 03/05/23

Data:30/06/23

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.099/0001-07

Quant	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
18	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	95.400,00

LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA:	TOTAL	95.400,00
------------------------------------------------------	--------------	-----------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de Computadores destinado para a
Secretaria de Administração.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023
Tipo: Pregão Eletrônico: 30
Homologação: 03/05/23

Assinatura

Despesa: 11179 / Fonte: / Divisão Técnica de Informática
/ 126



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, FONE: (44) 3543 - 8000

PEDIDO DE EMPENHO N° 2984/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade Pregão Eletrônico: 30
Ano Licitação:2023
Contrato:
Ano Contrato: 2023
Homologação: 03/05/23
Data: 30/06/23

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ: 31.486.099/0001-07**

Quant.	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
18,00	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	95.400,00

LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA:	TOTAL	95.400,00
------------------------------------------------------	--------------	-----------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
secretaria de administração.
Processo: 6003/2023 Tipo: ()
Homologação: 03/05/23

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Despesa: 11179 / Fonte: / Divisão Técnica de Informática
/ 126

Assinatura

Proc. Administrativo 1- 1.097/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMFIP-EMP - Setor de Empenhos

Data: 30/06/2023 às 16:33:06

SEGUE PARA EMPENHO.

30/06.

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Proc. Administrativo 2- 1.097/2023

De: Adriana F. - SEMFIP-EMP

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 30/06/2023 às 16:34:39

—
Adriana M. Nakahata Figueiredo
TÉCNICA DE CONTABILIDADE

Proc. Administrativo 3- 1.097/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 30/06/2023 às 16:42:54

Setores (CC):

GP, SEMAD-DCOM

Prezado,

Segue Requisição e Pedido de Empenho no valor de R\$ 95.400,00 referente a Aquisição de Computadores destinado para a Secretaria de Administração.

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Anexos:

emissao_CFFB21F27982EFCCF245EA5F_proc_administrativo_1_097_2023_assinado_versaolImpressao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fábio de Oliveira Dalécio...	30/06/2023 18:04:36	1Doc FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO CPF 600.XXX.XXX-59...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D66E-85D8-A368-10B9**



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubirata-PR
CEP:85.440-000, **FONE: (44) 3543 - 8000**

REQUISIÇÃO N° 2981/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico:30/2023
Contrato/ARP:85/2023
Homologação: 03/05/23

Data:30/06/23

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO
LTDA

CNPJ: 31.486.099/0001-07

Quant	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
18	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	95.400,00

LOCAL DE ENTREGA:
PRAZO DE ENTREGA:

TOTAL

95.400,00

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de Computadores destinado para a
Secretaria de Administração.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023
Tipo: Pregão Eletrônico: 30
Homologação: 03/05/23

Assinatura

Despesa: 11179 / Fonte: / Divisão Técnica de Informática
/ 126



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, FONE: (44) 3543 - 8000

PEDIDO DE EMPENHO N° 2984/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade Pregão Eletrônico: 30
Ano Licitação:2023
Contrato:
Ano Contrato: 2023
Homologação: 03/05/23
Data: 30/06/23

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ: 31.486.099/0001-07**

Quant.	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
18,00	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	95.400,00

LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA:	TOTAL	95.400,00
------------------------------------------------------	--------------	-----------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
secretaria de administração.
Processo: 6003/2023 Tipo: ()
Homologação: 03/05/23

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Despesa: 11179 / Fonte: / Divisão Técnica de Informática
/ 126

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFFB-21F2-7982-EFCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 30/06/2023 16:05:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CFFB-21F2-7982-EFCC>

Proc. Administrativo 4- 1.097/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMFIP-EMP - Setor de Empenhos

Data: 03/07/2023 às 08:43:24

SEGUE PARA EMPENHO.

30/06.

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Proc. Administrativo 5- 1.097/2023

De: Adriana F. - SEMFIP-EMP

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 04/07/2023 às 11:13:23

SEGUE EMPENHO 7126 *DESPESA DE CAPITAL

—

Adriana M. Nakahata Figueiredo
TÉCNICA DE CONTABILIDADE

Anexos:

7126_ADMIN.pdf

Município de Ubitatã

Paraná

Secretaria de Finanças - Divisão de Contabilidade



NOTA DE EMPENHO
E ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº

DOC. DE CAIXA Nº

Nº DO EMPENHO / TIPO

007126/23 Ordinário

RECURSO

Orcamentario

ORGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

10 Divisao Tecnica de Informatica

04.126.0002.2.016.000.4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 136

DOTAÇÃO

Nº DA CONTA

CREDOR

9918 MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LT

000

CNPJ: 31.486.099/0001-07

RECIFE

PE

ENDEREÇO

RUA ALFREDO FERNANDES 295 CASA FORTE

FONE

CIDADE

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

EMISSÃO

VENCIMENTO

Registro de Preço/Pre

30

30.06.23

30.06.23

VALOR ORÇADO

111.000,00

SALDO ANTERIOR

103.470,00

VALOR DO EMPENHO

95.400,00

SALDO ATUAL

8.070,00

ITEM

QUANT.

UNID.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

REGISTRO DE PRECOS VISANDO FUTURA
E EVENTUAL AQUISICAO DE
COMPUTADORES DESTINADOS AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS

RETENÇÕES:

TOTAL GERAL

95.400,00

VALOR BRUTO:

R\$ 95.400,00

VALOR RETENÇÕES:

R\$

VALOR LÍQUIDO:

R\$

95.400,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

DATA ___/___/___

SERVIDOR

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

DATA ___/___/___

SERVIDOR

VISTO

DATA ___/___/___

CONTABILIDADE

VISTO

DATA ___/___/___

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ORDENADOR DA DESPESA/PAGUE-SE

DATA ___/___/___

PREFEITO

RECIBO

CHEQUE Nº

BANCO:

CONTA Nº

CORRENTE

VINCULADA

TESOUREIRO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

UBIRATÃ: ___/___/20___

ASSINATURA

ANOTAÇÕES:

Fonte: 0 Recursos livres
Desdobramento 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CO:

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 14:35) 1.097/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 04/07/2023 às 14:35:50

Ofício 695/2023 - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 1520 MCL ADM - NOTA FISCAL ()

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Ofício 695/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 04/07/2023 às 14:35:12

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO N° 1852 - CENTRO**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar**.

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos



OU



INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

—
Daiany Matias Dos Santos
Divisão de Compras

Anexos:

1520_SOLICITACAO_DE_COMPRA_MCL_ADM.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1520/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:
Órgão Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	18,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	95.400,00

LOCAL DA ENTREGA: PRAZO DA ENTREGA:	TOTAL	R\$ 95.400,00
------------------------------------------------------	--------------	----------------------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a secretaria de administração.

Processo: 6003 Tipo: (15) Pregão Eletrônico
Nº: 30
Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023
Ano Contrato:
Nº Contrato: 85 2023

Despesa: 11179 / Fonte: / Divisão Técnica de Informática / 126

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta data.

Assinatura

Ofício 1- 695/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 04/07/2023 às 15:52:46

—
Daiany Matias Dos Santos
Divisão de Compras

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 09:49:38

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO N° 1852 - CENTRO.**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar.**

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos



OU



INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

1520_SOLICITACAO_DE_COMPRA_MCL_ADM.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1520/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:
Órgão Solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO
LTDA
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	18,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	95.400,00

LOCAL DA ENTREGA: PRAZO DA ENTREGA:	TOTAL	R\$ 95.400,00
------------------------------------------------------	--------------	----------------------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
secretaria de administração.

Processo: 6003 Tipo: (15) Pregão Eletrônico
Nº: 30
Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023
Ano Contrato:
Nº Contrato: 85 2023

Despesa: 11179 / Fonte: / Divisão Técnica de Informática /
126

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta
data.

Assinatura

Ofício 3- 695/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 10:02:50

—
Lucimara Andrade Machado Vieira
Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Proc. Administrativo 1.100/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 30/06/2023 às 16:17:39

Setores (CC):

SEMAD-DCOM

Setores envolvidos:

GP, GP-CG, SEMAD-DCOM, SEMFIP-EMP

2987 REQUISIÇÃO 2989 EMPENHO MCL TECNOLOGIA/CONTROLE/6003/2023

Secretaria Solicitante:

Controladoria Geral do Município

Nº Processo Licitatório*:

6003/2023

ARP ou Contrato*:

85/2023

Nome/Razão social do contratado*:

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ*:

31.486.099/0001-07

—
Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Anexos:

2987_REQUISICAO_MCL_TECNOLOGIA_CONTROLE.pdf

2989_EMPENHO_MCL_TECNOLOGIA_CONTROLE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Geraldo José Dos Santos	03/07/2023 08:47:55	1Doc GERALDO JOSÉ DOS SANTOS CPF 580.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BBD2-F864-912E-FF74**



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, **FONE: (44) 3543 - 8000**

REQUISIÇÃO N° 2987/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico:30/2023
Contrato/ARP:85/2023
Homologação: 03/05/23

Data:30/06/23

Órgão Solicitante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.099/0001-07

Quant	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
3	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	15.900,00

LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA:	TOTAL	15.900,00
------------------------------------------------------	--------------	-----------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Controladoria Geral do Município.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023
Tipo: Pregão Eletrônico: 30
Homologação: 03/05/23

Despesa: 12015 / Fonte: / Div. Controle Interno, Auditoria
Transp. / 124

Assinatura



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, FONE: (44) 3543 - 8000

PEDIDO DE EMPENHO N° 2989/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade Pregão Eletrônico: 30
Ano Licitação:2023
Contrato:
Ano Contrato: 2023
Homologação: 03/05/23
Data: 30/06/23

Órgão Solicitante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.099/0001-07

Quant.	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
3,00	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	15.900,00

LOCAL DE ENTREGA:	TOTAL	15.900,00
PRAZO DE ENTREGA:		

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Controladoria Geral do Município.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023 Tipo: : ()
Homologação: 03/05/23

Despesa: 12015 / Fonte: / Div. Controle Interno,
Auditoria Transp. / 124

Assinatura

Proc. Administrativo 1- 1.100/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 03/07/2023 às 09:03:10

Setores (CC):

GP, SEMAD-DCOM

Prezado,

Segue Requisição e Pedido de Empenho no valor de R\$ 15.900,00 referente a Aquisição de computadores destinado para a Controladoria Geral do Município.

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Anexos:

emissao_BBD2F864912EFF7440FBB3D6_proc_administrativo_1_100_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Fábio de Oliveira Dalécio...	03/07/2023 10:14:56	1Doc FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO CPF 600.XXX.XXX-59...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2D8-6F56-7875-5F15**



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, **FONE: (44) 3543 - 8000**

REQUISIÇÃO N° 2987/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico:30/2023
Contrato/ARP:85/2023
Homologação: 03/05/23

Data:30/06/23

Órgão Solicitante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO
LTDA

CNPJ: 31.486.099/0001-07

Quant	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
3	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	15.900,00

LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA:	TOTAL	15.900,00
------------------------------------------------------	--------------	-----------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Controladoria Geral do Município.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023
Tipo: Pregão Eletrônico: 30
Homologação: 03/05/23

Assinatura

Despesa: 12015 / Fonte: / Div. Controle Interno, Auditoria
Transp. / 124



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, FONE: (44) 3543 - 8000

PEDIDO DE EMPENHO N° 2989/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade Pregão Eletrônico: 30
Ano Licitação:2023
Contrato:
Ano Contrato: 2023
Homologação: 03/05/23
Data: 30/06/23

Órgão Solicitante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ: 31.486.099/0001-07**

Quant.	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
3,00	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	15.900,00

LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA:	TOTAL	15.900,00
------------------------------------------------------	--------------	-----------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Controladoria Geral do Município.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023 Tipo: ()
Homologação: 03/05/23

Despesa: 12015 / Fonte: / Div. Controle Interno,
Auditoria Transp. / 124

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBD2-F864-912E-FF74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERALDO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 580.XXX.XXX-72) em 03/07/2023 08:47:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/BBD2-F864-912E-FF74>

Proc. Administrativo 2- 1.100/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMFIP-EMP - Setor de Empenhos

Data: 03/07/2023 às 10:15:21

Segue para empenho.

30/06.

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Proc. Administrativo 3- 1.100/2023

De: Kayan M. - SEMFIP-EMP

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 04/07/2023 às 14:39:12

SEGUE EM ANEXO O EMPENHO 7145, REFERENTE A REQUISIÇÃO N° 2987/2023.

*** DESPESA DE CAPITAL**

—

Kayan Figueiredo Magalhães

Anexos:

7145_EMPENHO.pdf

Município de Ubitatã

Paraná

Secretaria de Finanças - Divisão de Contabilidade



NOTA DE EMPENHO
E ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº

DOC. DE CAIXA Nº

Nº DO EMPENHO / TIPO

007145/23 Ordinário

RECURSO

Orcamentario

ORGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

17 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 Div. Controle Interno, Auditoria T
04.124.0002.2.106.000.4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO

Nº DA CONTA

CREDOR

9918 MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LT 000
CNPJ: 31.486.099/0001-07

RECIFE

PE

ENDEREÇO

RUA ALFREDO FERNANDES 295 CASA FORTE

FONE

CIDADE

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

EMIÇÃO

VENCIMENTO

Registro de Preço/Preço

30

30.06.23

30.06.23

VALOR ORÇADO

17.000,00

SALDO ANTERIOR

17.000,00

VALOR DO EMPENHO

15.900,00

SALDO ATUAL

1.100,00

ITEM

QUANT.

UNID.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA
E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
COMPUTADORES DESTINADOS AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS

RETENÇÕES:

TOTAL GERAL

15.900,00

VALOR BRUTO:

R\$ 15.900,00

VALOR RETENÇÕES:

R\$

VALOR LÍQUIDO:

R\$ 15.900,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

DATA ____/____/____

SERVIDOR

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

DATA ____/____/____

SERVIDOR

VISTO

DATA ____/____/____

CONTABILIDADE

VISTO

DATA ____/____/____

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ORDENADOR DA DESPESA/PAGUE-SE

DATA ____/____/____

PREFEITO

RECIBO

CHEQUE Nº

BANCO:

CONTA Nº

CORRENTE

VINCULADA

TESOUREIRO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE
PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

UBIRATÃ: ____/____/20____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES:

Fonte: 0 Recursos livres
Desdobramento 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CO:

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 15:12) 1.100/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 04/07/2023 às 15:12:30

Ofício 699/2023 - 1524 SOLICITAÇÃO DE COMPRA MCL CONTROLE - NOTA FISCAL ()

Ofício 699/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 04/07/2023 às 15:11:03

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO N° 1852 - CENTRO.**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar.**

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos



OU



INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

—
Daiany Matias Dos Santos
Divisão de Compras

Anexos:

1524_SOLICITACAO_DE_COMPRA_MCL_CONTROLE.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1524/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:

**Órgão Solicitante: CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

**FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO
LTDA**
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	3,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	15.900,00

LOCAL DA ENTREGA: PRAZO DA ENTREGA:	TOTAL	R\$ 15.900,00
------------------------------------------------------	--------------	----------------------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

**Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Controladoria Geral do Município.**

Processo: 6003 Tipo: (15) Pregão Eletrônico
Nº: 30
Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023
Ano Contrato:
Nº Contrato: 85 2023

**Despesa: 12015 / Fonte: / Div. Controle Interno, Auditoria
Transp. / 124**

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

**ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta
data.**

Assinatura

Ofício 1- 699/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 04/07/2023 às 16:16:27

—
Daiany Matias Dos Santos
Divisão de Compras

Ofício 2- 699/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 09:56:01

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO N° 1852 - CENTRO.**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar.**

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos



OU



INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

1524_SOLICITACAO_DE_COMPRA_MCL_CONTROLE.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1524/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:

**Órgão Solicitante: CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

**FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO
LTDA**
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	3,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	15.900,00

LOCAL DA ENTREGA: PRAZO DA ENTREGA:	TOTAL	R\$ 15.900,00
------------------------------------------------------	--------------	----------------------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

**Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Controladoria Geral do Município.**

Processo: 6003 Tipo: (15) Pregão Eletrônico
Nº: 30
Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023
Ano Contrato:
Nº Contrato: 85 2023

**Despesa: 12015 / Fonte: / Div. Controle Interno, Auditoria
Transp. / 124**

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

**ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta
data.**

Assinatura

Ofício 3- 699/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 10:03:09

—
Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Proc. Administrativo 1.101/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 30/06/2023 às 16:21:05

Setores (CC):

SEMAD-DCOM

Setores envolvidos:

SEMAD-DCOM, SEMFIP, SEMFIP-EMP

REQUISIÇÃO 2990 EMPENHO 2991 MCL TECNOLOGIA/FINANÇAS - 6003/2023

Secretaria demandante:

Educação e Cultura

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Nº Processo Licitatório*:

6003/2023

ARP ou Contrato*:

85/2023

Nome/Razão social do contratado*:

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ*:

31.486.099/0001-07

—
Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Anexos:

2990_REQUISICAO_MCL_TECNOLOGIA_FINANCAS.pdf

2991_EMPENHO_MCL_TECNOLOGIA_FINANCAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Paulo Pereira Moura	03/07/2023 08:17:04	1Doc PAULO PEREIRA MOURA CPF 070.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DBB-DBD3-4F6C-3EC4**



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, **FONE: (44) 3543 - 8000**

REQUISIÇÃO N° 2990/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico:30/2023
Contrato/ARP:85/2023
Homologação: 03/05/23

Data:30/06/23

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.099/0001-07

Quant	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
6	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	31.800,00

LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA:	TOTAL	31.800,00
------------------------------------------------------	--------------	-----------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
secretaria de Finanças e Planejamento.

Processo: 6003/2023
Tipo: Pregão Eletrônico: 30
Homologação: 03/05/23

Despesa: 12008 / Fonte: / Divisão de Administração
Contábil / 123

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Assinatura



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, FONE: (44) 3543 - 8000

PEDIDO DE EMPENHO N° 2991/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade Pregão Eletrônico: 30
Ano Licitação:2023
Contrato:
Ano Contrato: 2023
Homologação: 03/05/23
Data: 30/06/23

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ: 31.486.099/0001-07**

Quant.	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
6,00	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	31.800,00

LOCAL DE ENTREGA:	TOTAL	31.800,00
PRAZO DE ENTREGA:		

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
secretaria de finanças e planejamento.
Processo: 6003/2023 Tipo: ()
Homologação: 03/05/23

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Despesa: 12008 / Fonte: / Divisão de Administração
Contábil / 123

Assinatura

Proc. Administrativo 1- 1.101/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMFIP-EMP - Setor de Empenhos

Data: 03/07/2023 às 08:18:00

SEGUE PARA EMPENHO.

30/06.

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Proc. Administrativo 2- 1.101/2023

De: Adriana F. - SEMFIP-EMP

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 04/07/2023 às 11:03:01

SEGUE EMPENHO 7124 *DESPESA DE CAPITAL

—

Adriana M. Nakahata Figueiredo
TÉCNICA DE CONTABILIDADE

Anexos:

7124_FINAN.pdf

Município de Ubitatã

Paraná

Secretaria de Finanças - Divisão de Contabilidade



NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº

DOC. DE CAIXA Nº

Nº DO EMPENHO / TIPO

007124/23 Ordinário

RECURSO

Orcamentario

ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 Divisao de Administracao Contabil
DOTAÇÃO 04.123.0002.2.021.000.4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº DA CONTA 187

CREDOR 9918 MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LT 000
CNPJ: 31.486.099/0001-07 RECIFE PE
ENDEREÇO RUA ALFREDO FERNANDES 295 CASA FORTE FONE CIDADE

LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre Nº 30 EMISSÃO 30.06.23 VENCIMENTO 30.06.23

VALOR ORÇADO 37.000,00 SALDO ANTERIOR 37.000,00 VALOR DO EMPENHO 31.800,00 SALDO ATUAL 5.200,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS		

RETENÇÕES: ----- **TOTAL GERAL** 31.800,00

VALOR BRUTO: R\$ 31.800,00 VALOR RETENÇÕES: R\$ VALOR LÍQUIDO: R\$ 31.800,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DATA ____/____/____ SERVIDOR _____	RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DATA ____/____/____ SERVIDOR _____	VISTO DATA ____/____/____ CONTABILIDADE _____	VISTO DATA ____/____/____ SECRETÁRIO DE FINANÇAS _____	ORDENADOR DA DESPESA/PAGUE-SE DATA ____/____/____ PREFEITO _____
-------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

RECIBO

CHEQUE Nº _____ BANCO: _____ CONTA Nº _____ / ____/____

CORRENTE VINCULADA _____

TESOUREIRO _____

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

UBIRATÃ: ____ / ____ / 20____

ASSINATURA _____

ANOTAÇÕES:

Fonte: 0 Recursos livres
Desdobramento 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CO:

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 14:57) 1.101/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 04/07/2023 às 14:57:25

Ofício 697/2023 - 1523 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS MCL FINANÇAS - NOTA FISCAL ()

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Ofício 697/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 04/07/2023 às 14:56:50

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO N° 1852 - CENTRO.**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar.**

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos



OU



INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

—
Daiany Matias Dos Santos
Divisão de Compras

Anexos:

1523_SOLICITACAO_DE_COMPRA_MCL_FINANCAS.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1523/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	6,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	31.800,00

LOCAL DA ENTREGA: PRAZO DA ENTREGA:	TOTAL	R\$ 31.800,00
------------------------------------------------------	--------------	----------------------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a secretaria de finanças e planejamento.

Processo: 6003 Tipo: (15) Pregão Eletrônico
Nº: 30
Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023
Ano Contrato:
Nº Contrato: 85 2023

Despesa: 12008 / Fonte: / Divisão de Administração
Contábil / 123

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta data.

Assinatura

Ofício 1- 697/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 09:47:35

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO N° 1852 - CENTRO.**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar.**

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos



OU



INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

1523_SOLICITACAO_DE_COMPRA_MCL_FINANCAS.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1523/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	6,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	31.800,00

LOCAL DA ENTREGA: PRAZO DA ENTREGA:	TOTAL	R\$ 31.800,00
------------------------------------------------------	--------------	----------------------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a secretaria de finanças e planejamento.

Processo: 6003 Tipo: (15) Pregão Eletrônico
Nº: 30
Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023
Ano Contrato:
Nº Contrato: 85 2023

Despesa: 12008 / Fonte: / Divisão de Administração
Contábil / 123

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta data.

Assinatura

Ofício 2- 697/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 10:02:24

—
Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Proc. Administrativo 1.103/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 30/06/2023 às 16:24:02

Setores (CC):

SEMAD-DCOM

Setores envolvidos:

GP-CG, SEMAD-DCOM, SEMFIP-EMP

REQUISIÇÃO 2992 EMPENHO 2993 MCL TECNOLOGIA - 6003/2023

Secretaria Solicitante:

Gabinete do Prefeito

Nº Processo Licitatório*:

6003/2023

ARP ou Contrato*:

85/2023

Nome/Razão social do contratado*:

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ*:

31.486.099/0001-07

—
Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Anexos:

2992_REQUISICAO_MCL_TECNOLOGIA_GABINETE.pdf

2993_EMPENHO_MCL_TECNOLOGIA_GABINETE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Geraldo José Dos Santos	03/07/2023 08:48:30	1Doc GERALDO JOSÉ DOS SANTOS CPF 580.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA18-46AF-9964-D00F**



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, **FONE: (44) 3543 - 8000**

REQUISIÇÃO N° 2992/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico:30/2023
Contrato/ARP:85/2023
Homologação: 03/05/23

Data:30/06/23

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO
LTDA

CNPJ: 31.486.099/0001-07

Quant	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
.				
3	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	15.900,00
2	Computador notebook		5.140,00	10.280,00

LOCAL DE ENTREGA:
PRAZO DE ENTREGA:

TOTAL

26.180,00

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Gabinete do Prefeito.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023

Tipo: Pregão Eletrônico: 30

Homologação: 03/05/23

Assinatura

Despesa: 9514 / Fonte: / Assessoria de Gabinete / 122



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, FONE: (44) 3543 - 8000

PEDIDO DE EMPENHO N° 2993/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade Pregão Eletrônico: 30
Ano Licitação:2023
Contrato:
Ano Contrato: 2023
Homologação: 03/05/23
Data: 30/06/23

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ: 31.486.099/0001-07**

Quant.	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
3,00	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	15.900,00
2,00	Computador notebook		5.140,00	10.280,00

LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA:	TOTAL	26.180,00
------------------------------------------------------	--------------	-----------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Gabinete do Prefeito.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023 Tipo: ()
Homologação: 03/05/23

Despesa: 9514 / Fonte: / Assessoria de Gabinete / 122

Assinatura

Proc. Administrativo 1- 1.103/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMFIP-EMP - Setor de Empenhos

Data: 03/07/2023 às 08:51:29

Segue para empenho.

30/06.

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Proc. Administrativo 2- 1.103/2023

De: Adriana F. - SEMFIP-EMP

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 04/07/2023 às 11:19:21

SEGUE EMPENHO 7128 *DESPESA DE CAPITAL

—

Adriana M. Nakahata Figueiredo
TÉCNICA DE CONTABILIDADE

Anexos:

7128_GAB.pdf

Município de Ubitatã

Paraná

Secretaria de Finanças - Divisão de Contabilidade



NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº

DOC. DE CAIXA Nº

Nº DO EMPENHO / TIPO

007128/23 Ordinário

RECURSO

Orcamentario

ORGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 GABINETE DO PREFEITO

01 Assessoria de Gabinete

04.122.0002.2.002.000.4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 28

DOTAÇÃO

Nº DA CONTA

CREDOR

9918 MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LT 000

CNPJ: 31.486.099/0001-07

RECIFE

PE

ENDEREÇO RUA ALFREDO FERNANDES 295 CASA FORTE

FONE

CIDADE

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

EMISSÃO

VENCIMENTO

Registro de Preço/Pre

30

30.06.23

30.06.23

VALOR ORÇADO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

32.000,00

32.000,00

26.180,00

5.820,00

ITEM

QUANT.

UNID.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

REGISTRO DE PRECOS VISANDO FUTURA
E EVENTUAL AQUISICAO DE
COMPUTADORES DESTINADOS AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS

RETENÇÕES:

TOTAL GERAL

26.180,00

VALOR BRUTO:

VALOR RETENÇÕES:

VALOR LÍQUIDO:

R\$ 26.180,00

R\$

R\$

26.180,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

VISTO

VISTO

ORDENADOR DA DESPESA/PAGUE-SE

DATA ____/____/____

DATA ____/____/____

DATA ____/____/____

DATA ____/____/____

DATA ____/____/____

SERVIDOR

SERVIDOR

CONTABILIDADE

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITO

RECIBO

CHEQUE Nº

BANCO:

CONTA Nº

CORRENTE

VINCULADA

TESOUREIRO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

UBIRATÃ: ____/____/20____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES:

Fonte: 0 Recursos livres
Desdobramento 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CO:

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 14:18) 1.103/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 04/07/2023 às 14:18:28

Ofício 693/2023 - 1518 SOLICITAÇÃO DE COMPRA MCL GABINETE - NOTA FISCAL ()

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Ofício 693/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 04/07/2023 às 14:17:54

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **Avenida Nilza de Oliveira Pepino n° 1852 - CENTRO**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar**.

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ICP
Brasil

OU

INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

—
Daiany Matias Dos Santos
Divisão de Compras

Anexos:

1518_SOLICITACAO_DE_COMPRA_MCL_GABINETE.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1518/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

**FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO
LTDA**
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	3,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	15.900,00
1	3	43335	2,00	UN.	Computador notebook		5.140,00	10.280,00

LOCAL DA ENTREGA:
PRAZO DA ENTREGA:

TOTAL

R\$ 26.180,00

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:

Processo: 6003 Tipo: () Pregão Eletrônico
Nº: 30
Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023
Ano Contrato:
Nº Contrato: 85 2023

Despesa: 9514 / Fonte: / Assessoria de Gabinete / 122

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta data.

Assinatura

Ofício 1- 693/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 04/07/2023 às 16:23:14

—
Daiany Matias Dos Santos
Divisão de Compras

Ofício 2- 693/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 09:58:12

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO N° 1852 - CENTRO.**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar.**

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos



OU



INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

1518_SOLICITACAO_DE_COMPRA_MCL_GABINETE.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1518/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:

Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO

**FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO
LTDA**
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	3,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	15.900,00
1	3	43335	2,00	UN.	Computador notebook		5.140,00	10.280,00

LOCAL DA ENTREGA:
PRAZO DA ENTREGA:

TOTAL

R\$ 26.180,00

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:

Processo: 6003 Tipo: () Pregão Eletrônico
Nº: 30
Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023
Ano Contrato:
Nº Contrato: 85 2023

Despesa: 9514 / Fonte: / Assessoria de Gabinete / 122

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta data.

Assinatura

Ofício 3- 693/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 10:04:15

—
Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Proc. Administrativo 1.104/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 30/06/2023 às 16:26:50

Setores (CC):

SEMAD-DCOM

Setores envolvidos:

SEMAD-DCOM, SEMFIP-EMP, SEMOB

REQUISIÇÃO 2994 EMPENHO 2995 MCL TECNOLOGIA/OBRAS - 6003/2023

Secretaria demandante:

Viação e Serviços Rurais

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Obras

Nº Processo Licitatório*:

6003/2023

ARP ou Contrato*:

85/2023

Nome/Razão social do contratado*:

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ*:

31.486.099/0001-07

—
Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Anexos:

2994_REQUISICAO_MCL_TECNOLOGIA_OBRAS.pdf

2995_EMPENHO_MCL_TECNOLOGIA_OBRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Guilherme Santa Rosa	03/07/2023 09:28:29	1Doc GUILHERME SANTA ROSA CPF 092.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **33B0-EC7D-8CAE-82C1**



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, **FONE: (44) 3543 - 8000**

REQUISIÇÃO N° 2994/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico:30/2023
Contrato/ARP:85/2023
Homologação: 03/05/23

Data:30/06/23

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE OBRAS

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.099/0001-07

Quant	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
2	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	10.600,00
3	Computador desktop avançado + monitor		14.000,00	42.000,00

LOCAL DE ENTREGA:
PRAZO DE ENTREGA:

TOTAL

52.600,00

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Secretaria de Obras.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023

Tipo: Pregão Eletrônico: 30

Homologação: 03/05/23

Assinatura

Despesa: 12014 / Fonte: / Divisão de Engenharia / 452



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, FONE: (44) 3543 - 8000

PEDIDO DE EMPENHO N° 2995/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade Pregão Eletrônico: 30
Ano Licitação:2023
Contrato:
Ano Contrato: 2023
Homologação: 03/05/23
Data: 30/06/23

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE OBRAS

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 31.486.099/0001-07

Quant.	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
2,00	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	10.600,00
3,00	Computador desktop avançado + monitor		14.000,00	42.000,00

LOCAL DE ENTREGA:	TOTAL	52.600,00
PRAZO DE ENTREGA:		

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Secretaria de Obras.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023 Tipo: ()
Homologação: 03/05/23

Despesa: 12014 / Fonte: / Divisão de Engenharia / 452

Assinatura

Proc. Administrativo 1- 1.104/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMFIP-EMP - Setor de Empenhos

Data: 03/07/2023 às 09:41:23

SEGUE PARA EMPENHO.

30/06.

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Proc. Administrativo 2- 1.104/2023

De: Adriana F. - SEMFIP-EMP

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 04/07/2023 às 11:09:18

SEGUE EMPENHO 7125

—

Adriana M. Nakahata Figueiredo
TÉCNICA DE CONTABILIDADE

Anexos:

7125_OBRAS.pdf

Município de Ubitatã

Paraná

Secretaria de Finanças - Divisão de Contabilidade



NOTA DE EMPENHO E ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº

DOC. DE CAIXA Nº

Nº DO EMPENHO / TIPO

007125/23 Ordinário

RECURSO

Orcamentario

ORGÃO

11 SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 Divisao de Engenharia

15.452.0011.2.084.000.4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN1025

DOTAÇÃO

Nº DA CONTA

CREADOR

9918 MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LT

000

CNPJ: 31.486.099/0001-07

RECIFE

PE

ENDEREÇO

RUA ALFREDO FERNANDES 295 CASA FORTE

FONE

CIDADE

LICITAÇÃO

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

EMISSÃO

VENCIMENTO

Registro de Preço/Pre

30

30.06.23

30.06.23

VALOR ORÇADO

55.000,00

SALDO ANTERIOR

55.000,00

VALOR DO EMPENHO

52.600,00

SALDO ATUAL

2.400,00

ITEM

QUANT.

UNID.

ESPECIFICAÇÃO

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

REGISTRO DE PRECOS VISANDO FUTURA
E EVENTUAL AQUISICAO DE
COMPUTADORES DESTINADOS AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS

RETENÇÕES:

TOTAL GERAL

52.600,00

VALOR BRUTO:

R\$ 52.600,00

VALOR RETENÇÕES:

R\$

VALOR LÍQUIDO:

R\$

52.600,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

DATA ___/___/___

SERVIDOR

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

DATA ___/___/___

SERVIDOR

VISTO

DATA ___/___/___

CONTABILIDADE

VISTO

DATA ___/___/___

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ORDENADOR DA DESPESA/PAGUE-SE

DATA ___/___/___

PREFEITO

RECIBO

CHEQUE Nº

BANCO:

CONTA Nº

CORRENTE

VINCULADA

TESOUREIRO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

UBIRATÃ: ___/___/20___

ASSINATURA

ANOTAÇÕES:

Fonte: 0 Recursos livres
Desdobramento 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CO:

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 14:52) 1.104/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 04/07/2023 às 14:52:09

Ofício 696/2023 - 1522 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS MCL OBRAS - NOTA FISCAL ()

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Ofício 696/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 04/07/2023 às 14:50:08

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO N° 1852 - CENTRO**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar**.

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos



OU



INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

—
Daiany Matias Dos Santos
Divisão de Compras

Anexos:

1522_SOLICITACAO_DE_COMPRAS_MCL_OBRAS.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1522/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE OBRAS

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO
LTDA
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	2,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	10.600,00
1	2	43334	3,00	UN.	Computador desktop avançado + monitor		14.000,00	42.000,00

LOCAL DA ENTREGA:
PRAZO DA ENTREGA:

TOTAL

R\$ 52.600,00

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Secretaria de Obras.

Processo: 6003 Tipo: (15) Pregão Eletrônico
Nº: 30

Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023

Ano Contrato:

Nº Contrato: 85 2023

Despesa: 12014 / Fonte: / Divisão de Engenharia / 452

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta data.

Assinatura

Ofício 1- 696/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 09:09:01

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO N° 1852 - CENTRO**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar**.

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Esqueci a senha
Não tenho senha



OU



INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato.

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

1522_SOLICITACAO_DE_COMPRAS_MCL_OBRAS.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1522/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE OBRAS

**FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO
LTDA**
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	2,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	10.600,00
1	2	43334	3,00	UN.	Computador desktop avançado + monitor		14.000,00	42.000,00

LOCAL DA ENTREGA:
PRAZO DA ENTREGA:

TOTAL

R\$ 52.600,00

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

**Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Secretaria de Obras.**

**Processo: 6003 Tipo: (15) Pregão Eletrônico
Nº: 30**

Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023

Ano Contrato:

Nº Contrato: 85 2023

Despesa: 12014 / Fonte: / Divisão de Engenharia / 452

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

**ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta
data.**

Assinatura

Ofício 2- 696/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 10:01:56

—
Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Proc. Administrativo 1.105/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 30/06/2023 às 16:29:22

Setores (CC):

SEMAD-DCOM

Setores envolvidos:

SEMAD-DCOM, SEMFIP-EMP, SEMSUP

REQUISIÇÃO 2996 EMPENHO 2997 MCL TECNOLOGIA /URBANOS - 6003/2023

Secretaria demandante:

GP - Gabinete do Prefeito

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Pavimentação

Nº Processo Licitatório*:

6003/2023

ARP ou Contrato*:

85/2023

Nome/Razão social do contratado*:

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ*:

31.486.099/0001-07

—
Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Anexos:

2996_REQUISICAO_MCL_TECNOLOGIA_URBANOS.pdf

2997_EMPENHO_MCL_TECNOLOGIA_URBANOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo Felipe Maciel	03/07/2023 08:52:21	1Doc RONALDO FELIPE MACIEL CPF 018.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **571F-E24F-1165-7CAA**



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, **FONE: (44) 3543 - 8000**

REQUISIÇÃO N° 2996/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico:30/2023
Contrato/ARP:85/2023
Homologação: 03/05/23

Data:30/06/23

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIM.

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO
LTDA

CNPJ: 31.486.099/0001-07

Quant	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
1	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	5.300,00

LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA:	TOTAL	5.300,00
------------------------------------------------------	--------------	----------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023
Tipo: Pregão Eletrônico: 30
Homologação: 03/05/23

Despesa: 12016 / Fonte: / Divisão de Serviços Urbanos /
452

Assinatura



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/00001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR
CEP:85.440-000, FONE: (44) 3543 - 8000

PEDIDO DE EMPENHO N° 2997/2023
Processo: 6003/2023
Modalidade Pregão Eletrônico: 30
Ano Licitação:2023
Contrato:
Ano Contrato: 2023
Homologação: 03/05/23
Data: 30/06/23

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIM.

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA **CNPJ: 31.486.099/0001-07**

Quant.	Discriminação	Marca	Pr.Unitário	Total do item
1,00	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	5.300,00

LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA:	TOTAL	5.300,00
------------------------------------------------------	--------------	----------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Empenho n°
Data de:
ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a
partir desta data.

Processo: 6003/2023 Tipo: ()
Homologação: 03/05/23

Despesa: 12016 / Fonte: / Divisão de Serviços Urbanos /
452

Assinatura

Proc. Administrativo 1- 1.105/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: SEMFIP-EMP - Setor de Empenhos

Data: 03/07/2023 às 08:55:04

Segue para empenho.

30/06.

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Proc. Administrativo 2- 1.105/2023

De: Adriana F. - SEMFIP-EMP

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 04/07/2023 às 11:16:40

SEGUE EMPENHO 7127 *DESPESA DE CAPITAL

—

Adriana M. Nakahata Figueiredo
TÉCNICA DE CONTABILIDADE

Anexos:

7127_URBAN.pdf

Município de Ubitatã

Paraná

Secretaria de Finanças - Divisão de Contabilidade



NOTA DE EMPENHO
E ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº

DOC. DE CAIXA Nº

Nº DO EMPENHO / TIPO

007127/23 Ordinário

RECURSO

Orcamentario

ORGÃO 10 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Divisao de Servicos Urbanos
DOTAÇÃO 15.452.0010.2.075.000.4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN Nº DA CONTA 912

CREDOR 9918 MCL TECNOLOGIA EM SERVICOS DA INFORMACAO LT 000
CNPJ: 31.486.099/0001-07 RECIFE PE

ENDEREÇO RUA ALFREDO FERNANDES 295 CASA FORTE FONE CIDADE

LICITAÇÃO REGISTRO de Preço/Pre Nº 30 EMISSÃO 30.06.23 VENCIMENTO 30.06.23

VALOR ORÇADO 11.000,00 SALDO ANTERIOR 11.000,00 VALOR DO EMPENHO 5.300,00 SALDO ATUAL 5.700,00

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			REGISTRO DE PRECOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE COMPUTADORES DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS		

RETENÇÕES: TOTAL GERAL 5.300,00

VALOR BRUTO: R\$ 5.300,00 VALOR RETENÇÕES: R\$ VALOR LÍQUIDO: R\$ 5.300,00

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DATA / / SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DATA / / SERVIDOR
VISTO DATA / / CONTABILIDADE
VISTO DATA / / SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ORDENADOR DA DESPESA/PAGUE-SE DATA / / PREFEITO

RECIBO

CHEQUE Nº BANCO: CONTA Nº / /
 CORRENTE VINCULADA TESOUREIRO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

UBIRATÃ: / / 20

ASSINATURA

ANOTAÇÕES:
Fonte: 0 Recursos livres
Desdobramento 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CO:

Proc. Administrativo (Nota interna 04/07/2023 14:28) 1.105/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 04/07/2023 às 14:28:09

Ofício 694/2023 - SOLICITAÇÃO DE COMPRA 1519 MCL URBANOS - NOTA FISCAL ()

—

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Ofício 694/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 04/07/2023 às 14:26:24

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO N° 1852 - CENTRO.**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar.**

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos



OU



INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

Daiany Matias Dos Santos

Divisão de Compras

Anexos:

1519_SOLICITACAO_DE_COMPRA_MCL_URBANOS.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1519/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIM.

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	1,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	5.300,00

LOCAL DA ENTREGA: PRAZO DA ENTREGA:	TOTAL	R\$ 5.300,00
------------------------------------------------------	--------------	---------------------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Processo: 6003 Tipo: (15) Pregão Eletrônico
Nº: 30
Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023
Ano Contrato:
Nº Contrato: 85 2023

Despesa: 12016 / Fonte: / Divisão de Serviços Urbanos /
452

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta data.

Assinatura

Ofício 1- 694/2023

De: Daiany S. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 04/07/2023 às 16:21:52

—
Daiany Matias Dos Santos
Divisão de Compras

Ofício 2- 694/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 09:57:21

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Local de entrega do material: **AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PEPINO N° 1852 - CENTRO.**

Prazo de entrega: **O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.**

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar.**

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

 reCAPTCHA
Privacidade - Termos



OU



INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

1519_SOLICITACAO_DE_COMPRA_MCL_URBANOS.pdf



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubatã-PR
CEP: 85.440-000, Fone: (44) 3543 - 8000

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº: 1519/2023
Processo nº: 6003/ 2023
Modalidade Pregão Eletrônico : 30/ 2023
ARP nº: 85/2023
Homologação: 03/05/23
Vencimento:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIM.

FORNECEDOR: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA
ENDEREÇO:
CIDADE: RECIFE-PR

CNPJ: 31.486.099/0001-07
FONE:
DATA: 30/06/23

LOTE	ITEM	CÓD.	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	43333	1,00	UN.	Computador desktop básico + monitor		5.300,00	5.300,00

LOCAL DA ENTREGA: PRAZO DA ENTREGA:	TOTAL	R\$ 5.300,00
------------------------------------------------------	--------------	---------------------

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO:

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO:

Certifico que o material/serviço a ser aplicado:
Aquisição de computadores destinado para a
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Processo: 6003 Tipo: (15) Pregão Eletrônico
Nº: 30
Homologação: 03/05/23 Ano Licitação: 2023
Ano Contrato:
Nº Contrato: 85 2023

Despesa: 12016 / Fonte: / Divisão de Serviços Urbanos /
452

Preenchimento EXCLUSIVO do setor de empenho:

Empenho nº

Data de: ___/___/___

ATENÇÃO: Nota Fiscal referente ao pedido a partir desta data.

Assinatura

Ofício 3- 694/2023

De: Lucimara M. - SEMAD-DCOM

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 12/07/2023 às 10:03:32

—
Lucimara Andrade Machado Vieira

Chefe de Divisão de Compras

Secretaria de Administração



Ofício 864/2023

Código nº 429.216.891.843.751.937



Fabio C. SEMAS-Licitação...
(via WEB)

Destinatário
MCL TECNOLOGIA
licitacao@formatti.com.br

Em 12/07/2023 às 14:52

SOLICITAÇÃO DE COMPRA 1635 PROC. 6003 ARP 85 - COMPUTADORES PARA O CRAS

Prezado Fornecedor,

Segue informações para entrega do material, bem como envio da nota fiscal para pagamento

Solicitação de compra nº: 1635/2023

Pedido de empenho nº:7484/23

LOCAL DE ENTREGA:PERIMETRAL MARCÍLIO DALTRO, 121

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 30 DIAS

ENVIO DA NOTA FISCAL

Passo 1: Acessar o link do protocolo digital <https://ubirata.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Passo 2: Fazer login ou cadastrar

Passo 3: Escolher o assunto **Envio de Nota Fiscal para Pagamento**

Passo 4: Anexar todos os documentos obrigatórios conforme orientado no protocolo, e depois clicar em **Protocolar**.

Observação: É necessário fazer o cadastro para registrar um protocolo, caso o email já esteja cadastrado, clicar na opção **Não tenho senha** ou **Esqueci a senha** da tela de login.

Login

Entre com CPF/CNPJ

Endereço de e-mail

Senha

Confirmação de segurança *:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ou

INFORMAÇÕES QUANTO A PAGAMENTO: Consultar ata de registro de preço ou contrato

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

—
Este documento foi assinado digitalmente.

[7484_SOCIAL.pdf](#) (476,78 KB)

0 downloads

[SOLICITACAO_DE_COMPRA_1635_PROC_6003_ARP_85_COMPUTADORES_PARA_O_CRAS.pdf](#)
(80,70 KB)

2 downloads

Transparência — Quem já visualizou

Karina Dias - Assistente de Administração	SEMAD» SEMAD-LICIT» SEMAD-LICIT-SC	13/09/2023 às 10:14
Consulta externa por código		13/09/2023 às 09:32
Jean Carlos Bonissoni - Assessor I	SEMAS	17/07/2023 às 09:50
Claudineia de Souza Lazaretti - Secretária da Assistência Social	SEMAS	12/07/2023 às 14:54
Fabio Augusto Celestino - Assistente Administrativo	SEMAS » SEMAS-Licitação	12/07/2023 às 14:52

12/07/2023 às 14:52

SEMAS » SEMAS-Licitação • **Fabio Augusto Celestino** solicitou a assinatura de **Claudineia de Souza Lazaretti** em Ofício 864/2023

assinado

12/07/2023 às 14:54

SEMAS - Claudineia L. assinou digitalmente [Assinatura 1Doc] com o certificado **CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI** CPF 023.XXX.XXX-10 conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Verificar

Co-assinar

Identificado como:

Karina - Setor de Contratos

[Voltar ao acesso interno »](#)

Ofício 731/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 06/07/2023 às 10:00:12

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC

NOTIFICAÇÃO

Prezados, bom dia!

Segue notificação em anexo.

Atenciosamente,

—

Karina Dias

Setor de Contratos

Anexos:

NOTIFICACAO.pdf

WhatsApp_Image_2023_07_06_at_08_38_33.jpeg

WhatsApp_Image_2023_07_06_at_08_40_59.jpeg

WhatsApp_Image_2023_07_06_at_08_42_02.jpeg

WhatsApp_Image_2023_07_06_at_08_42_44.jpeg

WhatsApp_Image_2023_07_06_at_08_43_12.jpeg

WhatsApp_Image_2023_07_06_at_08_43_46.jpeg

WhatsApp_Image_2023_07_06_at_08_45_06.jpeg

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Karina Dias	06/07/2023 10:00:49	1Doc KARINA DIAS CPF 054.XXX.XXX-17

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B27A-4AE4-E4FE-9E8B**

OFÍCIO Nº 12/2023 – ADM/LIC/CON

Ubiratã, 6 de julho de 2023.

À Empresa

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 31.486.099/0001-07

Rua Alfredo Fernandes, nº 295, Recife/PE

manuella.couto@g7solution.com.br

Assunto: Notificação nº 01/2023 – PROC. 6003 – Solicitação de Compras nº 1154/2023

Senhor Representante Legal,

Encaminhamos a presente notificação à empresa visando informá-la da irregularidade apurada na execução contratual, em especial à Solicitação de Compra nº 1154/2023, para a aquisição de 2 computadores desktop básicos – Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor.

Conforme comprovantes de envio, o pedido foi efetuado no dia 22/05/2023. De acordo com o item 6.1.1. da ata de registro de preços nº 85/2023, o prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras.

Durante o prazo de entrega, a Secretaria de Viação e Serviços Rurais realizou vários contatos com o Senhor Bruno Daniel, conforme *prints* das conversas em anexo, para monitorar a entrega do pedido. Decorrido o prazo previsto na ata de registro de preços, na data de 05/07/2023 a Secretaria tentou novo contato com a empresa sobre a entrega dos computadores, sem retorno sobre a entrega.

Sobre as sanções administrativas, a Ata de Registro de Preços nº 85/2023 assim dispõe:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

(...)

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

(...)

Assim, pelo atraso na entrega do pedido nº 1154/2023, fica a empresa sujeita a aplicação da multa moratória de 2% ao dia sobre valor do pedido encaminhado. **Considerando que na data de 06/07/2023 o pedido se encontra com atraso de 14 dias, o valor atualizado na multa se encontra em R\$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais).**

Reiteramos que, nos termos do item 13.2.1.1. da Ata de Registro de Preços, caso seja extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso na entrega, o percentual da multa será calculado em dobro.

Por oportuno, com relação às solicitações de compras nº 1518, 1519, 1520, 1522, 1523 e 1524, que totalizam 38 computadores, perfazendo o valor de R\$ 227.180,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta reais), que foram enviadas pela Divisão de Compras do Município à empresa no e-mail oficial manuella.couto@g7solution.com.br na data de 04/07/2023, possuem prazo de entrega de no máximo 03/08/2023. **Portanto fica a empresa sujeita a aplicação da sanção de advertência para que não haja o descumprimento do prazo de entrega nos pedidos acima citados, assim como nos próximos que vierem a ser realizados.**

Fica ainda notificada para que se atente à especificação, marca e modelo dos equipamentos, bem como a especificação das configurações de wi-fi embutido, para que não haja problemas com recusa do objeto. Em caso de dúvidas, a empresa poderá entrar em contato com a Divisão de T. I. do Município através do telefone (44) 3543-8016, e-mail infra@ubirata.pr.gov.br.

Fica, portanto, a Empresa NOTIFICADA para apresentação de defesa prévia sobre os fatos expostos. Salientamos que qualquer manifestação da empresa deverá ser apresentada por escrito, podendo ser encaminhada ao e-mail contratos@ubirata.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Karina Dias
Setor de Contratos

Ofício 1- 731/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 06/07/2023 às 10:11:57

—
Karina Dias

Setor de Contratos

Ofício 2- 731/2023

De: MCL TECNOLOGIA

Para: -

Data: 07/07/2023 às 09:10:51

Bom dia.

Segue em anexo nossa resposta, referente a notificação.

Atenciosamente,

Carlett B. Santos- Setor de Licitações
MCL TEC. EM SERVS.DA INFORMAÇÃO Ltda
WhatsApp 81-99942.5005

Em 06/07/2023 10:00, Prefeitura de Ubiratã escreveu:

Ofício 731/2023:

Prezados, bom dia!

Segue notificação em anexo.

Atenciosamente,

—

Karina Dias
Setor de Contratos

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

RESPOSTA_A_NOTIFICACAO_UBIRATA.pdf



À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

OFÍCIO Nº 12/2023 – ADM/LIC/CON

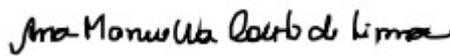
A EMPRESA MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.099/0001-07, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 295, sala 503, Casa Forte, Recife-PE – CEP: 52060-320, representada neste ato pela Sócia-Administradora, Sra. ANA MANUELLA COUTO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 033.593.944-96, vem informar e requerer o que segue.

Em resposta a notificação (nº 01/2023 – PROC. 6003 – Solicitação de Compras nº 1154/2023), enviada no dia 06 de julho de 2023, pela Sra. Karina Dias do Setor de Contratos da Prefeitura de Ubiratã, vem, a Empresa MCL, informar que os equipamentos (2 computadores desktop básicos – Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor), estarão seguindo para entrega no dia 07 de julho de 2023, e que em breve será enviado o localizador.

A Empresa MCL, informa, ainda, que o atraso da entrega dos referidos equipamentos ocorreu em virtude do fabricante DELL, mas que não irá se repetir e que os demais equipamentos (38 computadores) serão entregues na data prevista, ou seja, 03.08.2023.

Dessa forma, cientes da compreensão de Vossas Senhorias a respeito do atraso involuntário, ocasionado por atos de terceiros, do envio dos 2 (dois) computadores especificados acima, requer a isenção da aplicação de qualquer sanção administrativa, a exemplo de advertência e/ou multa, tendo em vista que a Empresa cumprirá com os termos do ajuste firmado, visando a satisfação da Administração Pública.

Recife, 07 de julho de 2023.



MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 31.486.099/0001-07

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.099/0001-07
Rua Alfredo Fernandes, 295 – Sala 504 - Casa Forte Recife – PE – CEP 52.060-320
Fone: 81 – 3314.2616 - E-mail: licitacao@mcl.tec.br

Ofício 3- 731/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/07/2023 às 10:19:25

Prezado Altair,

Considerando que não possuo acesso aos processos digitais, segue Ofício nº 731/2023 para ser vinculado ao Processo Licitatório nº 6003/2023.

Atenciosamente,

—

Karina Dias

Setor de Contratos

Ofício 4- 731/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 07/07/2023 às 15:15:08

Prezados,

Solicitamos o código de rastreio dos equipamentos referentes ao pedido em atraso, na data de hoje, conforme informado pela empresa no Ofício nº 12/2023, para análise da possibilidade da isenção de aplicação da multa e advertência.

Atenciosamente,

—

Karina Dias

Setor de Contratos

Ofício 5- 731/2023

De: MCL TECNOLOGIA

Para: -

Data: 08/07/2023 às 09:10:42

Bom dia.

Segue rastreamento, referente ao peddido.

Atenciosamente,

Carlett B. Santos- Setor de Licitações
MCL TEC. EM SERVS.DA INFORMAÇÃO Ltda
WhatsApp 81-99942.5005

Em 07/07/2023 15:15, Prefeitura de Ubiratã escreveu:

Novo despacho no Ofício 4- 731/2023:

Prezados,

Solicitamos o código de rastreio dos equipamentos referentes ao pedido em atraso, na data de hoje, conforme informado pela empresa no Ofício nº 12/2023, para análise da possibilidade da isenção de aplicação da multa e advertência.

Atenciosamente,

—

Karina Dias
Setor de Contratos

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

blocked_gif_Rastream__.zip

Ofício 6- 731/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 10/07/2023 às 16:24:07

Prezados,

Considerando que em consulta ao código de rastreio, a previsão de entrega do objeto está prevista somente para 24/07/2023, ou seja, com mais de 30(trinta) dias de atraso, informamos que análise da suspensão da aplicação da multa pelo atraso na entrega ocorrerá somente após a conferência do objeto entregue, se está dentro as especificações da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

–

Karina Dias

Setor de Contratos

Ofício 7- 731/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 26/07/2023 às 14:49:20

Prezados,

Segue notificação acerca da não aceitação do objeto entregue.

—

Karina Dias

Setor de Contratos

Anexos:

monitor_dell_24_p2422h_datasheet.pdf

NOTIFICACAO_RECUSA_ENTREGA.pdf

Proposta_Ubirata.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Karina Dias	26/07/2023 14:51:17	1Doc KARINA DIAS CPF 054.XXX.XXX-17

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C398-AE45-F0DA-4855**

DELL 24 MONITOR | P2422H

A better view from anywhere



COMFORT WITHOUT SACRIFICING COLOR

Optimize eye comfort with this 23.8" FHD monitor with ComfortView Plus.¹



OPTIMIZE YOUR WORKSPACE

Pivot, tilt, swivel and adjust the height of your monitor to your exact preference.



CONNECT TO PRODUCTIVITY

The 3-sided ultrathin bezel delivers a seamless view across multiple monitors, while Easy Arrange in Dell Display Manager software helps you stay organized when multitasking.



TRUSTED RELIABILITY

Dell monitors — World's number 1 monitor company*
Enjoy peace of mind with Dell Premium Panel Exchange, 3 year Advanced Exchange Service² and optional ProSupport.³

Maximize productivity



COMFORT WITHOUT SACRIFICING COLOR

Comfort without sacrificing color: Optimize eye comfort with ComfortView Plus¹ — an always-on, built-in screen that reduces potentially harmful blue light emissions while delivering color accuracy.

Color consistency comes standard: See consistent, vibrant colors across a wide viewing angle enabled by In-Plane Switching (IPS) Technology. With 99% sRGB coverage, you get precise color out of the box.



OPTIMIZE YOUR WORKSPACE

Adjust to your comfort: Pivot, tilt, swivel and adjust the height of your monitor for a comfortable setup all day long. Furthermore, choose from a variety of mounts and stands, including VESA for more flexibility.

Designed with you in mind: Navigate the menu and adjust screen settings with the easy-to-use joystick control. Snap on the Dell Slim Soundbar (SB521A) and elevate your audio experience.

Sleek, stylish and organized: Hide cords in the monitor riser to keep things organized. This sleek monitor has a three-sided ultrathin bezel, small base and an improved, easy-to-use cable management system.



CONNECT TO PRODUCTIVITY

Extensive connectivity: Easily connect to a variety of devices with extensive connectivity ports, including DisplayPort, HDMI, VGA and USB.

Quick access ports: Easily share and deliver content via quick-access ports conveniently placed at the front of the display.

Expand your efficiency: The three-sided ultrathin bezel design lets you enjoy an uninterrupted view of your content across multiple monitors. And, with a Dell dual monitor set up, you can increase your productivity by up to 21%.⁴

More ways to multitask: Work conveniently across multiple screens and select from predefined templates with the Easy Arrange feature on Dell Display Manager software. Quickly tile and arrange your applications and get back to work faster with Auto-restore, a feature that remembers where you left off.



TRUSTED RELIABILITY

WORLD'S NUMBER 1 MONITOR COMPANY*

Peace of mind: Dell Premium Panel Exchange allows a free panel replacement during the Limited Hardware Warranty⁵ period even if only one bright pixel is found.

Minimize downtime: Your monitor comes with a 3-year Advanced Exchange Service² so that if a replacement becomes necessary, it will be shipped to you the next business day during your 3-year Limited Hardware Warranty.⁵

Get a higher level of support: Upgrade to 24x7, in-region technical phone support from qualified engineers with Dell ProSupport option.³

Features & Technical Specifications

Monitor	Dell 24 Monitor – P2422H
Diagonal Viewing Size	604.70 mm (23.8 inches)
Active Display Area	
Width	527.04 mm (20.75 inches)
Height	296.46 mm (11.67 inches)
Maximum Preset Resolution	1920 x 1080 at 60 Hz
Aspect Ratio	16:9
Pixel Pitch	0.2745 mm x 0.2745 mm
Pixel Per Inch (PPI)	93
Brightness	250 cd/m ² (typical)
Color Support	Color gamut: sRGB 99% (typical) Color depth: 16.7 million colors
Contrast Ratio	1000:1 (typical)
Viewing Angle	178°/178°
Response Time	5 ms typical (Fast) (gray to gray) 8 ms (Normal mode) (gray to gray)
Panel Type	In-Plane Switching Technology
Display Screen Coating	Anti-Glare
Backlight Technology	White LED edgelight system
ComfortView Plus with Flicker-free screen	Yes
Dell Display Manager Compatibility	Yes
Remote Asset Management	Yes, via Dell Command Monitor
GSA/TAA	Yes
Optional Soundbar	SB521A
Connectivity	
Connectors	1 x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) 1 x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4) 1 x VGA 1 x SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1) upstream 4 x SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1)
HDCP Support	HDMI HDCP 1.4 DP HDCP 1.4
Design Features	
Adjustability	Height adjustable stand (150 mm), Tilt (-5° to 21°), Swivel (-45° to 45°), Pivot (-90° to 90°)
Security	Security lock slot (cable lock sold separately)
Flat Panel Mount Interface	VESA (100 mm x 100 mm)
Power	
AC input voltage/frequency/current	100 VAC to 240 VAC / 50 Hz or 60 Hz ± 3 Hz / 1.5 A (typical)
Power Consumption (Operational)	0.2 W (Off mode) ⁶ 0.3 W (Standby Mode) ⁶ 12 W (On Mode) ⁶ 48 W (Max.) ⁷
Power Consumption Stand by / Sleep	Less than 0.3W
Dimensions (with stand)	
Height	496.11 mm (19.53 inches)
Width	537.80 mm (21.17 inches)
Depth	179.57 mm (7.07 inches)
Weight	
Weight (panel only - for VESA mount/ no cables)	3.39 kg (7.47 lb)
Weight (monitor and cables with stand)	5.57 kg (12.28 lb)
Weight (with packaging)	7.95 kg (17.53 lb)
Standard Service Plan	Premium Panel Exchange, 3 Years Advanced Exchange Service ² & Limited Hardware Warranty ⁵
Optional Service Plan	Dell ProSupport ³
Environmental Compliance	ENERGY STAR [®] certified monitor, EPEAT [®] Gold registered where applicable ⁸ , RoHS-compliant, TCO Edge Certified Displays, BFR/PVC free monitor (excluding external cables), Meets NFPA 99 leakage current requirements, Arsenic-free glass and Mercury-free for the panel only.

What's in the box?

Components

- Monitor with stand

Cables

- Power cable
- DisplayPort to DisplayPort cable (1.8m)
- VGA cable (Japan only)
- HDMI 1.4 cable (Brazil only)
- SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1) upstream cable

Documentation

- Quick Setup Guide
- Safety and regulatory information

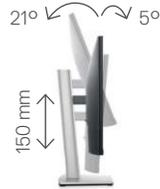
Adjustability and connectivity

DELL 24 MONITOR | P2422H

Easily adjust the panel to your preferred viewing position.



Back view - Cable management slot



Tilt and height adjustable



Pivot



Swivel

Connectivity



- | | | |
|----------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1 Security-lock slot | 4 Stand lock | 7 USB 3.0 upstream port |
| 2 Power connector | 5 DisplayPort | 8 SuperSpeed USB 5Gbps (USB3.2 Gen1) Type-A downstream port (4) |
| 3 HDMI port | 6 VGA connector | |

RECOMMENDED ACCESSORIES



DELL DUAL MONITOR ARM | MDA20

Quickly install this Dell Dual Monitor Arm – MDA20 for a comprehensive monitor and system mounting solution. This virtually tool-free installation makes deployment simple.



DELL PRO WIRELESS KEYBOARD AND MOUSE COMBO | KM5221W

Elevate productivity with this wireless full size narrow bezel keyboard and ambidextrous mouse combo with 3 years of battery life.



DELL SLIM SOUNDBAR | SB521A

World's slimmest and lightest soundbar⁹ offers exceptional audio clarity and magnetically attaches to Dell monitors¹⁰ offering a clean desk experience.

* Dell monitors are #1 Worldwide for 7 consecutive years (2013, Q2 to 2020, Q4)! Source: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q4 2020.

1 TÜV Certified – Low Blue Light Hardware Solution and Flicker Free (ID 1111236528, ID 1111236930). For more details, visit www.tuv.com.

2 Advanced Exchange: Dell will send you a replacement monitor the next business day in most cases, if deemed necessary after phone/online diagnosis. Shipping times may vary by location and for monitors 55" and above. Fee charged for failure to return defective unit. See dell.com/servicecontracts/global.

3 Availability varies, please visit www.dell.com/support for details.

4 Source: Based on Principled Technologies Report commissioned by Dell, "Improve productivity with the new Dell P Series monitors in a dual-display configuration", November 2018, comparing Dell 24 USB-C Monitor – P2419H/HC and Dell 24 Monitor – P2414H/HC. Actual results will vary. Full report: https://www.principledtechnologies.com/Dell/P2419H_monitor_productivity_1118.pdf

5 For a copy of the Limited Hardware Warranty, write to Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 or see dell.com/warranty.

6 As defined in EU 2019/2021 and EU 2019/2013.

7 Maximum brightness and contrast setting with maximum power loading on all USB ports.

8 EPEAT registered where applicable. EPEAT registration varies by country. See www.epeat.net for registration status by country.

9 Based on Dell analysis of publicly available specs of comparative attachable monitor soundbars, July 2020.

10 Compatible with select Dell monitors only. Please refer to the Dell Slim Soundbar – SB521A compatibility list on dell.com.

Dell.com/monitors

Product availability varies by country. Please contact your Dell representative for more information.

© 2021 Dell Inc. or its subsidiaries. All Rights Reserved. Dell Technologies, Dell, EMC, Dell EMC and other trademarks are trademarks of Dell Inc. or its subsidiaries. Other trademarks may be trademarks of their respective owners.



OFÍCIO Nº 12/2023 – ADM/LIC/CON

Ubiratã, 26 de julho de 2023.

À Empresa

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 31.486.099/0001-07

Rua Alfredo Fernandes, nº 295, Recife/PE

manuella.couto@g7solution.com.br

Assunto: Notificação nº 01/2023 – PROC. 6003 – Solicitação de Compras nº 1154/2023
Não aceitação do objeto entregue

Senhor Representante Legal,

Encaminhamos a presente notificação à empresa visando informá-la da **NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE** referente à Solicitação de Compra nº 1154/2023, para a aquisição de 2 computadores desktop básicos – Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor.

Na data de 25/07/2023 foram entregues dois equipamentos no Almoxarifado do Município, conforme nota fiscal nº 5159. Recebidos provisoriamente e encaminhados para análise técnica da Divisão de T. I. do Município, fundamentamos a não aceitação do objeto pelas razões abaixo descritas:

Conforme consta na etiqueta do produto entregue, trata-se de computador desktop Optplex 3000 Micro, ou seja, não é o modelo **Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor** requisitado em edital e cotado pela empresa na proposta. Assim o equipamento entregue não está em conformidade com o contratado nas demais especificações técnicas, como memória, não veio com placa wireless wi-fi integrada. Em consulta aos dados do computador no site, não encontrou-se a informação do software Microsoft Windows 11 Pro de fábrica.

De igual forma o modelo de monitor entregue não condiz com o requisitado e cotado, pois não possui base com ajuste de altura, rotação, inclinação e giro. A empresa cotou o monitor modelo: DELL 24 MONITOR | P2422H, e não foi o entregue.

Proposta-Ubirata.pdf - Adobe Acrobat Reader (64-bit)
Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

Início Ferramentas Proposta-Ubirata.pdf x

1 / 10 112%

CARTA PROPOSTA

**AO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6003/2023.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Descrição	Qtd.	Und	Marca / Modelo	Vr. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	item 01 - Computador desktop básico + monitor: Gabinete: • Padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 10.000 cm ³ ; • O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; • O equipamento deverá ser da linha corporativa; • Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido			Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor	6.617,71	476.475,12

Portanto, nos termos da cláusula 6.1.2 da Ata de Registro de Preços fica a empresa **NOTIFICADA para substituição dos produtos entregues no prazo de 15(quinze) dias corridos, sob pena de sofrer as penalidades contratuais.**

Ainda, reiteramos o disposto na cláusula sétima da ata de registro de preços:

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

Assim, ficam os equipamentos entregues em desconformidade com a ata de registro de preços à disposição da contratada para retirada, às suas expensas, na Divisão de T.I. do Município, situada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, Ubiratã, PR, CEP 85.440-000.

No que se refere a aplicação das sanções administrativas, nos termos da cláusula 13.2.1.1., alínea “a”, pelo atraso na entrega do pedido nº 1154/2023 de mais de 30(trinta) dias, **fica a empresa sujeita a aplicação da multa moratória de 2% ao dia sobre valor do pedido encaminhado, com percentual da multa calculado em dobro.**

Atenciosamente,

Karina Dias
Setor de Contratos

CARTA PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6003/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Descrição	Qtd.	Und	Marca / Modelo	Vr. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	<p>item 01 - Computador desktop básico + monitor:</p> <p>Gabinete: • Padrão Small Form Factor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. O gabinete não poderá ultrapassar o volume máximo de 10.000 cm³; • O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; • O equipamento deverá ser da linha corporativa; • Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica e memórias) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Será aceito parafusos recartilhados. • Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; • Deverá ser fornecido autofalante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores. Processador: • Família desktop. Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante. • Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar; • Controladora de memória e de vídeo integrada; • Processador com 4 núcleos físicos e 8 virtuais; • Clock de no mínimo 3.3 GHz, podendo chegar a pelo menos 4.3 GHz em função turbo; • Memória cache de no mínimo 12MB; • Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); • Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento; • TDP (thermal Design Power) máximo de 90W. • Deverá ser da mais recente geração do fabricante lançado a partir de 2022. • É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta; • O processador deve operar dentro das especificações originais de seu fabricante. Memória: • 8 (oito) Gbytes, instalados em 2 pentes (2x4GB), DDR4 SDRAM 3200 MHz ou superior; • Dois slots e expansível a pelo menos a 64 GBytes. Sistema de Armazenamento: • Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de estado sólido com capacidade de</p>	72	UN	Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor	6.617,71	476.475,12

<p>256GB PCIe NVMe; • Unidade interna de DVD – RW. Placa principal e BIOS: • BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; • A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especifica mente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; • Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; • Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para armazenamento e 1 (um) para interface wireless; • Possuir no mínimo 2 (duas) portas digitais no padrão Display Port e HDMI e 1 (uma) VGA; • Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); • Placa Wireless integrada Wi-Fi 6 Dual Band 2x2; • Chip de segurança TPM 2.0 nativo para hardware; • Interface de áudio com entrada frontal para microfone e fone de ouvido, podendo ser do tipo “combo”. • 8 (oito) interfaces USB nativas sendo pelo menos 4 (quatro) 3.2. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; • Interface de Vídeo integrada ao processador. Teclado e Mouse: Teclado USB original do mesmo fabricante do computador do tipo multimídia com descanso de pulso, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. O teclado deverá manter as cores predominantes no desktop. • Mouse USB original do mesmo fabricante do computador, vetado o uso de adaptadores, óptico, com botão de rolagem, com no mínimo 1000DPI. Fonte de Alimentação: • Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático, com no máximo 320 watts, com eficiência energética de, no mínimo 92%, com certificado 80plus platinum comprovado através de laudo emitido no site 80plus. Monitor: • Monitor Led de Tamanho da tela: mínima de 23.8” polegadas; • Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS; • Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz; • Proporção 16:10 ou 16:9; • Brilho mínimo de 250 CD/m2; • Relação de contraste mínima de 1.000:1; • Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores; • Tempo de resposta máximo normal 10ms; • Distância entre pixels: máximo de 0.249 (H) mm x 0.249 (V) mm; • Conectores de entrada: • Uma entrada displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados; • Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução; • Dispor de 4 portas USB 3.2 Integradas ao monitor; • Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; • Fonte de</p>										
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático; • O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M; • Base com ajuste de altura, rotação, inclinação e giro; • Consumo de energia em modo NORMAL de operação de no máximo 50 watts; Softwares licenciados e instalados: • Microsoft® Windows 11 Professional Original 64-bit em Português (Brasil), • O modelo de equipamento ofertado deverá possuir Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria Gold, no site: http://www.epeat.net; • Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux homologada; • O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico; Acessórios: • Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer adaptador de energia - Padrão Brasil (3 Pinos). Garantia: • O equipamento deverá possuir garantia do hardware por um período mínimo de 03 (três) anos. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. • O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. • Visando à procedência e garantia total do equipamento não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). • O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros • Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; Não deverá ser enviado manuais impressos; • Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atesta dos do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. O fornecedor deverá anexar o catálogo do produto e todas as documentações requisitadas no termo de referência.</p>					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

02	<p>Item 02 - Computador desktop avançado + monitor:</p> <p>Gabinete: • Gabinete tipo Torre, suportando pelo menos 2 (dois) disco rígido de 3,5, podendo ser utilizado na posição vertical sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica. • Possibilidade de abertura do gabinete e manutenção sem a utilização de ferramentas, não sendo aceito uso de parafusos recartilhado para atender a este item. <p>Unidade Interna de DVD-RW. Processador: • Processador de 12 (doze) núcleos físicos e 20 (vinte) virtuais, litografia de 14nm, 64 bits, clock real base de 1.6 Ghz, turbo de até 4.8 Ghz e 25 Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante lançado a partir de 2022. • Suporte à memória DDR4 3200 Mhz; <p>Memória e VGA: • Tipo DIMM DDR5, velocidade de 4400Mhz; Capacidade instalada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) Gb (2x8GB); • Expansível a pelo menos 128 (cento e vinte e oito) Gb em no mínimo 4 (quatro) slot's DIMM. • Deverá acompanhar o equipamento Placa de Vídeo de 12 GB GDDR6 instalada em fábrica; Sistema de Armazenamento: • Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de armazenamento SSD com capacidade de 512Gb e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA ou M.2. • Uma unidade de armazenamento disco rígido HD de capacidade de 1TB e 7200RPM do tipo SATA. Placa Principal: • 02 (dois) slot M.2 internos para armazenamento; • 03 (três) PCIe, sendo pelo menos 1 PCI x 1e 1 PCIe x16; • Possuir, no mínimo 2 (duas) no padrão Display Port ou hdmi, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente; • 10 (dez) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.2 e 01(uma) USB Tipo C ou superior nativos, sendo no mínimo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações; • Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); • Placa Wireless interna 802.11 AX Dual Band 2x2 com Bluetooth 5.0; • Interface de áudio com entrada microfone e fone de ouvido ou conector Combo, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Bios/UEFI e Segurança: • Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware; • Deverá permitir atualização remota. • O acesso às configurações da BIOS deverá ser protegido por senha. A sequência de boot deve ser configurável e sujeita a restrição de acesso por senha. • BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo web site www.uefi.org/members, estando na</p>	3	UN	Dell EMC XPS 8950	16.182,67	48.548,01
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----	---------------------	-----------	-----------

<p>categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior (comprovar tal exigência na entrega do equipamento);</p> <ul style="list-style-type: none"> • A BIOS/UEFI deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento como número de propriedade e de serviço; • A BIOS/UEFI deverá possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada disco rígido conectado à placa-mãe. <p>Teclado e Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado USB do tipo multimídia com apoio de pulso, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2; • Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem. <p>Fonte de Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação 100 - 240V com bivolt automático, com potência de 450 W e certificação 80 PLUS com 85% de eficiência. <p>Softwares Licenciados Instalados: Microsoft® Windows® 11, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado pelo fabricante em processo fabril.</p> <p>Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir Monitor Led de Tamanho da tela mínima de 24 polegadas; • Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS; • Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz; • Proporção 16:10 ou 16:9; • Brilho mínimo de 250 CD/m2; • Relação de contraste mínima de 1.000:1; • Suporte mínimo a 16,7 milhões de cores; • Tempo de resposta máximo normal 8ms; • Distância entre pixels máximo de 0.275 (H) mm x 0.275 (V) mm; • Conectores de entrada: o Uma entrada DVI e/ou displayport, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução; o Uma entrada HDMI, sem o uso de adaptadores; o 4 (quatro) portas USB 3.2; • Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; • Tela com regulagem de altura, rotação, giro e inclinação; • Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático; • O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador não sendo aceito em regime O&M; • Consumo de energia em modo típico/NORMAL de operação de no máximo 50 watts; • A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (de até 2 (dois) pixels queimados). • Deverá possuir certificações Energy Star 5.1 ou superior e Epeat Gold; Certificações e Compatibilidades: • O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/ para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft. • O fabricante do equipamento devera ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de 					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

<p>gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD".</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar certificado EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA) na categoria Bronze, ou superior, disponível no site http://www.epeat.net, ou Rótulo Ecológico da ABNT, comprovando que o equipamento cumpre as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. (comprovar tal exigência na entrega do equipamento); • O Modelo de Desktop ofertado deverá possuir certificação Energy Star®. Suporte de drivers: <ul style="list-style-type: none"> • Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download nos web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). • Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema; • O fabricante do microcomputador deverá fazer parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee. https://www.greeneletron.org.br/; • Os produtos ofertados devem utilizar embalagem 100% reciclável. Garantia: <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento ofertado (CPU, Teclado, Mouse e Monitor) deverá possuir 3 anos de garantia. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. • O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. • Web site do fabricante em conjunto com software de diagnóstico, deverá através do número de série do equipamento buscar atualizações de firmware, atualização de drives e realizar diagnóstico de possíveis falhas no equipamento. • Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões: <ul style="list-style-type: none"> • O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, 					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; • Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados dos manuais impressos; Considerações Finais: • O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada;					
03	<p>Item 03 - Computador notebook: PROCESSADOR • Processador com frequência interna de turbo (boost ou speed) mínima de 4.1 Ghz, com no mínimo 4 núcleos físicos, 8 threads e cachê nível 3 (L3) de 6 MB. Possuir TDP (Thermal Design Power) máximo de 28W. • O processador deverá ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do mesmo. Possuir processador gráfico integrado, com as seguintes características: • Capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica; Resolução: até 4096 x 2160 @ 60Hz na porta HDMI; • Suporta até 03 displays simultaneamente; • Suporta DirectX 12 e OpenGL 4.5 ou OpenCL 2.0; MEMÓRIA PRINCIPAL • Possui 8GB (1x8GB) DDR4 3200 MHz; • Permite expansão de memória para no mínimo 32GB 3200 MHz; • Deverá dispor de 1 Slot Livre para expansão; ARMAZENAMENTO • Disco em estado sólido (SSD) M.2 NVME com capacidade mínima de armazenamento de 256GB; não serão aceitos discos HDD do tipo SATA; CHIPSET E PLACA MÃE • O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado; • Possuir 2 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de 3200 MHz; • Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado; • Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro com console de gerenciamento centralizado remoto; • Possuir tecnologia de monitoramento térmico; BIOS • Possuir chip Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ou superior com certificação FIPS 140-2 para Windows 10; • Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; • Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS; • Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-193, permitindo a recuperação da BIOS. Deverá possuir mecanismo de hardware e ou software ou mesmo ambos em conjunto que executem auto reparo da BIOS e firmware quando corrompidos ou adulterados por ataques cibernéticos usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura. • Permite salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-</p>	3	UN	Dell EMC Latitude 5420	6.997,45	20.992,35

<p>las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fabricante do equipamento deve disponibilizar em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; • Suportar a atualizações de BIOS através do Windows; • BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; • Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido; • A BIOS possui campo não editável com o número de série do equipamento e campo editável de 10 caracteres que permite inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; • Possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone; • Serão aceitas BIOS disponibilizadas em português ou inglês; • Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: alto-falante interno, unidades de armazenamento, boot do sistema operacional, funcionalidade de portas USB, interface gráfica, processador, memória RAM. A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; • Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800- 88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; • O Fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria (Promoters); <p>INTERFACES DE I/O</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela LED widescreen, tamanho mínimo de 13,7 e máximo de 14,5 polegadas, HD, resolução mínima de 1366 x 768 pixels; antirreflexo com câmera HD dispondo de ocultador de lente físico integrado e microfone integrado; • Duas saídas de vídeo, sendo 01 (uma) saída de vídeo digital no padrão formato digital HDMI ; • 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/ autofalante estéreo; • 02 (dois) conectores compatíveis com USB tipo A, padrão USB 3.2, um com capacidade de carga. • 01 (um) leitor de cartão de memória SD ou mini/micro SD 3.0 ou superior. O leitor de cartão é integrado ao gabinete; • 01 (um) conector padrão rj-45 integrado a interface de rede gigabit ethernet velocidade 10/100/1000 mbits; • Rede integrada wireless IEEE 802.11ax, compatível com IEEE 802.11abgn ac, dual band 2x2; • Wireless 					
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

<p>Bluetooth 5.0 ou superior; • 01 (um) conector USB 3.2 Gen 2x2 tipo C ou Thunderbolt capaz de transferir dados e carregar o equipamento através da conexão de uma dockstation; O conector deve ser fornecido livre para uso e não poderá ser utilizado exclusivamente para carga do notebook. GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser compatível com o padrão MIL-STD-810G, ao menos nos seguintes métodos: 500.5 – Baixa Pressão atmosférica; 501.5 – Alta Temperatura; 502.5 – Baixa temperatura; 507.5 – Humidade; 514.6 – Vibração; 516.5 e 516.6 – Impacto; • Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança; • Possuir 02 (dois) alto-falantes interno com potência suportada de 2 Watts por canal; • Áudio: som estéreo integrado; • Bateria com capacidade mínima de 50 WHr; • Alimentação: fonte ac externa 100-240v seleção automática de tensão, dispor de no mínimo 65W, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro; • Teclado ABNT2, retroiluminado, com e Clickpad e leitor de digitais integrado; • Características físicas: peso máximo 1,65 kg com bateria; • Altura máxima de 19 mm com bateria; • Suporte de drivers: todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, estão disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e são facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 11 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina. Garantia: • O equipamento ofertado devera possuir 3 anos de garantia. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. A cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de atesto, recebimento definitivo, da respectiva nota fiscal dos equipamentos fornecidos. • O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos componentes e softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta; • Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Apresentar comprovação emitida pelo fabricante, específica para este processo informando modelo do equipamento, processador, memória, armazenamento, que irão compor o equipamento devidamente assinada pelo seu representante legal. <p>Padrões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos; • Os equipamentos 					
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>ofertados deverão dispor de certificação EPEAT Bronze, Microsoft HCL, EnergyStar e Inmetro; • O fabricante do equipamento deverá ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD". • Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.</p>									
VALOR TOTAL DA PROPOSTA =====>										R\$ 546.015,48

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 546.015,48
(QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUINZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

Local de Entrega Conforme Termo de Referência.

Prazo de Garantia Conforme Termo de Referência.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

27 de março de 2022.

Ofício 8- 731/2023

De: MCL TECNOLOGIA

Para: -

Data: 26/07/2023 às 15:17:21

Boa tarde.

Estaremos enviando amanhã os monitores **Dell 23.8" P2422h**.

Atenciosamente,
Carlett B. Santos- Setor de Licitações
FORMATTI TECNOLOGIA LTDA
WhatsApp 81-99942.5005

Ofício 9- 731/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: MCL TECNOLOGIA

Data: 26/07/2023 às 16:27:46

Quanto a substituição dos desktops, tem prazo para envio?

—

Karina Dias

Setor de Contratos



Ofício 1.670/2023



Acompanhe via internet em <https://ubirata.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
987.716.928.950.187.075

Karina D. SEMAD-LICIT-SC

Destinatário

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA

CC

licitacao@mcl.tec.br

SEMAD-LICIT-SC SEMAD-DTI SEMAD-DCOM

24/08/2023 13:36

Relatório sobre a entrega dos computadores

Prezados,

Conforme relatório anexo ao presente Ofício seguem considerações sobre os itens recebidos na data de 23/08/2023.

Para que o município confirme o recebimento em definitivo dos itens, solicitamos:

1. A correção da garantia técnica dos 3 desktops avançados para 3 (três) anos em consulta ao site da fabricante.
2. A correção da garantia técnica dos 2 notebooks para 3 (três) anos em consulta ao site da fabricante.
3. Desconto sobre o valor contratado para o item 3 - Notebooks, considerando que os itens foram entregues sem teclado retroiluminado e sem leitor de impressão digital.
4. Correção das notas fiscais para a inclusão dos modelos específicos dos produtos, mencionando também explicitamente a licença Windows 11 Pro Oem.

Após a correção do solicitado acima, o fiscal efetuará a reanálise do recebimento em definitivo dos itens.

Ainda, advertimos a contratada para que não proceda com os mesmos erros nas entregas posteriores.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

—
Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

[Relatorio entrega computadores.pdf](#) (262,80 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

24/08/2023 13:36:59

E-mail para licitacao@mcl.tec.br

E-mail entregue, clicado

Tramitação 1- 1.670/2023

24/08/2023 13:38 (Encaminhado)

Karina D. SEMAD-LICIT-SC

SEMAD-DTI - Divi...

CC

SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

SEMAD-DTI - Divisão Técnica de Informática

Cópia para acompanhamento.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/08/2023 13:38:16 E-mail para licitacao@mcl.tec.br E-mail entregue, clicado

24/08/2023 16:50:04 Lucimara Andrade Machado SEMAD-DCOM arquivou.

28/08/2023 16:20:08 Vitor Mayer Wanderlind SEMAD-DTI arquivou.

Tramitação 2- 1.670/2023

29/08/2023 09:06
(Encaminhado)

Karina D.

SEMAD-LICIT-SC

**MCL TECNOLOGIA EM
SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO LTDA**

licitacao@mcl.tec.br
CC

Conforme contato telefônico, estamos aguardando resposta da empresa.

—
Karina Dias
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/08/2023 09:06:18 E-mail para licitacao@mcl.tec.br E-mail entregue, clicado

Prefeitura de Ubitatã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubitatã - PR - CEP 85440-000

Impresso em 11/09/2023 14:14:40 por Karina Dias - Assistente de Administração

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - Cynthia Kersey





Memorando 4.546/2023

Responder apenas via 1Doc



Vitor W. SEMAD-DTI

Para

SEMAD-LICIT-SC -...

CC

A/C Karina D.

2 setores envolvidos

SEMAD-DTI

SEMAD-LICIT-SC

24/08/2023 11:36

Relatório sobre Entrega de Computadores

Relatório sobre Entrega de Computadores com diferença e Necessidade de Correção nas Notas Fiscais

Data: 23/08/2023

Autor: Vitor Mayer Wanderlind

Departamento: Divisão de Informática

Resumo: Este relatório aborda as discrepâncias identificadas na entrega de computadores a Divisão de Informática, incluindo problemas relacionados à garantia e às especificações dos produtos. Além disso, é discutida a necessidade de correção nas notas fiscais para incluir informações importantes, como o modelo dos produtos e a licença Windows 11 Pro Oem, para garantir a conformidade futura em caso de auditorias de licenciamento.

Diferenças Identificadas:

1. Computadores Avançados:

- Foi constatado que os 3 computadores avançados entregues possuem diferença na garantia em relação ao que foi informado durante o processo de aquisição. A garantia consultada no site do fabricante, que deveria ser de 3 anos, é, na verdade, de apenas 1 ano. Isso requer uma análise da documentação do contrato com o fornecedor e possíveis medidas corretivas.

2. Monitores:

- Os 3 monitores entregues estão de acordo com as especificações e garantias esperadas. Não foram identificadas discrepâncias nesse aspecto.

3. Notebooks:

- Eles não atendem à especificação do edital e do catálogo que foi apresentado durante o pregão, que incluía teclado retroiluminado e leitor de impressão digital. Similarmente aos computadores avançados, a garantia dos notebooks também não corresponde ao que foi inicialmente acordado. A garantia de 3 anos, conforme divulgada no catálogo do produto durante o pregão, é na verdade de apenas 1 ano, de acordo com a consulta no site do fabricante.

Necessidade de Correção nas Notas Fiscais:

Além das discrepâncias mencionadas, é necessária a correção nas notas fiscais emitidas para a aquisição dos produtos. As seguintes correções são essenciais:

- Inclusão dos modelos específicos dos produtos (computadores e notebooks) nas descrições das notas fiscais.

- Mencionar explicitamente a licença Windows 11 Pro Oem nos detalhes da nota fiscal, a fim de garantir a comprovação futura do licenciamento em caso de auditorias.

Conclusão: As diferenças identificadas na entrega de computadores requerem atenção imediata para garantir a conformidade com os termos contratuais e a satisfação das necessidades da Prefeitura Municipal de Ubitatã. Além disso, a correção das notas fiscais é crucial para manter um registro preciso das aquisições e garantir a comprovação futura em caso de auditorias. A cooperação entre as partes é fundamental para resolver esses problemas de maneira eficaz.

Para esclarecimentos adicionais ou informações complementares, favor entrar em contato.

Vitor Mayer Wanderlind

Técnico em Informática

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Ubitatã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubitatã - PR - CEP 85440-000

Impresso em 24/08/2023 13:05:06 por Karina Dias - Assistente de Administração

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*



Assunto: Relatório sobre recebimento de computadores

De: Contratos Ubiratã <contratos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 24/08/2023 16:24

Para: Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>

Prezados,

Conforme relatório anexo ao presente Ofício seguem considerações sobre os itens recebidos na data de 23/08/2023.

Para que o município confirme o recebimento em definitivo dos itens, solicitamos:

1. A correção da garantia técnica dos 3 desktops avançados para 3 (três) anos em consulta ao site da fabricante.
2. A correção da garantia técnica dos 2 notebooks para 3 (três) anos em consulta ao site da fabricante.
3. Desconto sobre o valor contratado para o item 3 - Notebooks, considerando que os itens foram entregues sem teclado retroiluminado e sem leitor de impressão digital.
4. Correção das notas fiscais para a inclusão dos modelos específicos dos produtos, mencionando também explicitamente a licença Windows 11 Pro Oem.

Após a correção do solicitado acima, o fiscal efetuará a reanálise do recebimento em definitivo dos itens.

Ainda, advertimos a contratada para que não proceda com os mesmos erros nas entregas posteriores.

Aguardamos retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

--

Karina Dias
Divisão de Licitação - Setor de Contratos
Prefeitura de Ubiratã/PR
(44) 3543-8008

— Anexos: —

Relatório entrega computadores.pdf

263KB

25 de agosto de 2023

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Boa tarde 13:48 ✓✓

Boa 13:55

Carlett 14:11 ✓✓

Aqui é a Karina, do setor de contratos da Prefeitura de Ubitatã 14:11 ✓✓

Vc recebeu nosso email sobre a entrega dos computadores? 14:11 ✓✓

Boa taarde Karina. Recebi e já repassei para o setor de logistica. 14:14

Estou externo hoje e na segunda responderei. 14:14

Fui informado que já recebeu os equipamentos e na segunda passarei o prazo de encaminhamento. 14:21

Ficarei no aguardo então 14:23 ✓✓

Ok 14:24

28 de agosto de 2023



Mensagem



← Carlett



Ok 14:24

28 de agosto de 2023

Não tarde 14:18 ✓✓

Boa tarde 14:20

Carlett 14:23 ✓✓

Consegue nos responder sobre o requisitado para aceitar os computadores? 14:23 ✓✓

Isso é no email? 14:24

Sim 14:24 ✓✓

É acessar o acompanhamento e responder por ele ou o próprio email. 14:25

? 14:25

Tanto faz 14:25 ✓✓

Enviei das duas maneiras 14:25 ✓✓

Mas vc pode responder em um único local 14:25 ✓✓

Certo. 14:26

4 de setembro de 2023



Mensagem



Certo. 14:26

4 de setembro de 2023

Carlett, bom dia 08:32 ✓✓

Bom dia 08:33

Estamos aguardando retorno sobre o email enviado sobre os computadores que chegaram aqui no município 08:38 ✓✓

E sobre os outros computadores que foram pedidos, como está? 08:38 ✓✓

Estou chegando na empresa e respondo a partir das 10hr. 08:39



Mensagem



Assunto: Re: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS
De: Contratos Ubiratã <contratos@ubirata.pr.gov.br>
Data: 16/08/2023 11:37
Para: Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>
CC: Infra <infra@ubirata.pr.gov.br>

Prezados,

Considerando a informação repassada na data de hoje, e que conforme previsão da Fabricante Dell nos prints dos pedidos encaminhados a previsão de entrega era de aproximadamente 10 dias, solicitamos as seguintes informações:

- 1- Os pedidos serão despachados para o município de forma fracionada imediatamente após cada recebimento?
- 2- qual o prazo de entrega previsto para a totalidade dos 39 computadores?

Ainda, reiteramos a necessidade de observação a especificação técnica dos produtos, bem como configurações, garantia e placa de internet, para que o município não sofra com prejuízos ainda maiores com devoluções.

Atenciosamente,

Em 16/08/2023 09:33, Licitação - MCL escreveu:

*Notas fiscais: 5180 e 5181

*Tivemos a informação que a DELL limitou nosso pedido diario a 5 equipamentos, por isso estava sendo cancelado. vamos fazer a compra de 5 em 5, todos os dias até atingir os 39.

Carlett B. Santos- Setor de Licitações
MCL TEC. EM SERVS.DA INFORMAÇÃO Ltda

WhatsApp 81-99942.5005

Em 16/08/2023 09:02, Contratos Ubiratã escreveu:

Bom dia!

Solicitamos o envio do número da nota fiscal para efetuarmos o acompanhamento.

Quanto aos 39 computadores desktops, requisitamos que a empresa refaça o pedido na Dell, e nos envie o comprovante dos pedidos para acompanhamento do prazo.

Aguardamos retorno ainda hoje.

Atenciosamente,

Em 15/08/2023 16:05, Licitação - MCL escreveu:

Boa tarde;

*Esse pedido foi de 5 conjuntos (Desktops + monitores) não só monitor.

*Foram feitos vários pedidos com pagamento a vista, inclusive tentamos comprar por outras empresas participantes do grupo e todos foram cancelados, entramos em contato, e eles não deram nenhuma posição concreta do porque não finalizar a venda.

*Entrega em Ubiratã, com previsão de entrega: 23/08/2023.

Para rastreio, pode ligar para o nosso SAC (71) 2201-0700 ou consultar em nosso site <https://www.jamef.com.br/> (Basta inserir nº da nota + CNPJ)

Carlett B. Santos- Setor de Licitações
MCL TEC. EM SERVS.DA INFORMAÇÃO Ltda
WhatsApp 81-99942.5005

Em 15/08/2023 13:21, Contratos Ubiratã escreveu:

Aguardamos retorno sobre o e-mail encaminhado ontem.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO -
KARINA DIAS

Data:Mon, 14 Aug 2023 16:15:11 -0300

De:Contratos Ubiratã <contratos@ubirata.pr.gov.br>

Para:Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>

Prezado Carlett,

A fim de comprovar o envio dos 3 desktops e 2 notebooks, solicitamos o envio do código de rastreio dos correios ou da transportadora, para conferir a data de postagem. Solicitamos o envio do comprovante ainda hoje.

Com relação ao cancelamento do pedido pela Fabricante DELL, conforme consulta ao site da DELL, o pedido 686605957 do print que a empresa encaminhou, se refere apenas à 5 monitores, cujo pedido fora efetuado apenas dia 10/08/2023, e não se refere aos 39 desktops + monitor. Solicitamos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Em 14/08/2023 11:35, Licitação - MCL escreveu:

Bom dia,

03 desktop avançado + monitor e 02 notebooks estão em rota de entrega: MCL => Ubiratã.

Infelizmente, o fornecedor/fabricante: Dell, acabou de cancelar o pedido dos 39 desktops básicos SFF + monitor, conforme print em anexo !

Estamos com uma tremenda dificuldade com este fornecedor !

Temos duas opções:

*Refazer o pedido e eles terem a boa vontade de aprovar a venda.

OU

*Trocar a marca DELL para LENOVO(TEMOS EM ESTOQUE), mantendo as mesmas

configurações dos equipamentos !

Esperamos ser compreendidos e aguardamos uma resposta em relação as opções.

Carlett B. Santos- Setor de Licitações
MCL TEC. EM SERVS.DA INFORMAÇÃO Ltda
WhatsApp 81-99942.5005

Em 11/08/2023 07:59, Contratos Ubiratã escreveu:

Bom dia!

Estamos aguardado o comprovante do pedido para análise das providências, o mais breve possível.

Considerando o prazo já exaurido para entrega do equipamentos, visando a comprovação da boa fé da empresa no intuito do cumprimento das obrigações, solicitamos o envio de comprovante da solicitação dos equipamentos ao seu fornecedor, para que a municipalidade analise qual prazo concederá a empresa.

Atenciosamente,

Karina Dias

Em 09/08/2023 11:17, Licitação - MCL escreveu:

Carlett B. Santos- Setor de Licitações
MCL TEC. EM SERVS.DA INFORMAÇÃO Ltda

WhatsApp 81-99942.5005

Em 27/07/2023 16:14, Contratos Ubiratã escreveu:

E-mail recebido!

E qual a previsão para envio dos 2 desktops que precisam ser substituídos?

Em 27/07/2023 15:59, Licitação - MCL escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS

Data:27/07/2023 15:15

De:Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>

Para::

Carlett B. Santos- Setor de Licitações
MCL TEC. EM SERVS.DA INFORMAÇÃO Ltda
WhatsApp 81-99942.5005

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS

Data:27/07/2023 11:54

De:Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>

Para::responda+313134342D3136313231@1doc.com.br

Cc::licitacao@ubirata.pr.gov.br

Bom dia.

Segue em anexo o monitor que estamos encaminhando hoje.

Atenciosamente,

Carlett B. Santos- Setor de Licitações
MCL TEC. EM SERVS.DA INFORMAÇÃO Ltda
WhatsApp 81-99942.5005

Em 27/07/2023 11:46, Licitação - MCL escreveu:

Em 10/07/2023 16:24, Prefeitura de Ubiratã escreveu:

Novo despacho no Ofício 6- 731/2023:

Prefeitura de
Ubiratã

Prezados,

Considerando que em consulta ao código de rastreio, a previsão de entrega do objeto está prevista somente para 24/07/2023, ou seja, com mais de 30(trinta) dias de atraso, informamos que análise da suspensão da aplicação da multa pelo atraso na entrega ocorrerá somente após a conferência do objeto entregue, se está dentro as especificações da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

—

Karina Dias
Setor de Contratos

[Saiba como responder este Ofício](#)

 Acompanhar online »

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Ubiratã** neste e-mail, [clique aqui](#).

--

Karina Dias
Setor de Contratos
Prefeitura de Ubiratã/PR
(44) 3543-8015

--

Karina Dias
Setor de Contratos
Prefeitura de Ubiratã/PR
(44) 3543-8015

--

Karina Dias
Setor de Contratos
Prefeitura de Ubiratã/PR
(44) 3543-8015

--

Karina Dias
Setor de Contratos
Prefeitura de Ubiratã/PR
(44) 3543-8015

--

Karina Dias
Setor de Contratos
Prefeitura de Ubiratã/PR
(44) 3543-8015

E-MAILS RECEBIDOS

Assunto	Correspondentes	Data	Local
Relatório sobre recebimento de computadores	→ Licitação - MCL	24/08/2023 16:24	Enviados
SPAM Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS	Licitação - MCL	27/07/2023 15:59	Entrada
Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS	→ Licitação - MCL	27/07/2023 16:14	Enviados
SPAM Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS	Licitação - MCL	09/08/2023 11:17	Entrada
Re: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS	→ Licitação - MCL	09/08/2023 16:32	Enviados
Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS	→ Licitação - MCL	11/08/2023 07:59	Enviados
SPAM Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS	Licitação - MCL	14/08/2023 11:35	Entrada
Re: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS	→ Licitação - MCL	14/08/2023 16:15	Enviados
Fwd: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS	→ Licitação - MCL	15/08/2023 13:21	Enviados
SPAM Re: Fwd: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO...	Licitação - MCL	15/08/2023 16:05	Entrada
Re: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO...	→ Licitação - MCL	16/08/2023 09:02	Enviados
SPAM Re: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re:...	Licitação - MCL	16/08/2023 09:33	Entrada
Re: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd:...	→ Licitação - MCL	16/08/2023 11:37	Enviados
Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fw...	→ Infra	16/08/2023 11:19	Enviados
Fwd: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICA...	→ Infra	15/08/2023 16:38	Enviados
Fwd: ***SPAM*** Re: Fwd: ***SPAM*** Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS	→ Infra	14/08/2023 12:46	Enviados
SPAM Re: ***SPAM*** Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS	Licitação - MCL	28/07/2023 08:40	Entrada
SPAM Fwd: Re: NOTIFICAÇÃO - KARINA DIAS	Licitação - MCL	27/07/2023 15:58	Entrada



À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

OFÍCIO Nº 12/2023 – ADM/LIC/CON

A EMPRESA MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.099/0001-07, com sede na Rua Alfredo Fernandes, nº 295, sala 503, Casa Forte, Recife-PE – CEP: 52060-320, representada neste ato pela Sócia-Administradora, Sra. ANA MANUELLA COUTO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 033.593.944-96, vem informar e requerer o que segue.

Em resposta a notificação (nº 01/2023 – PROC. 6003 – Solicitação de Compras nº 1154/2023) - **NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE** - enviada no dia **26 de julho de 2023**, pela Sra. Karina Dias do Setor de Contratos da Prefeitura de Ubiratã, vem, a Empresa MCL, informar que fará a substituição dos equipamentos, conforme solicitação, uma vez que reconhece que houve equívoco quanto ao modelo dos equipamentos enviados, no entanto, precisará de um prazo de 30 dias, no mínimo, para o fabricante proceder com o fornecimento dos 2 computadores desktop básicos – Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor.

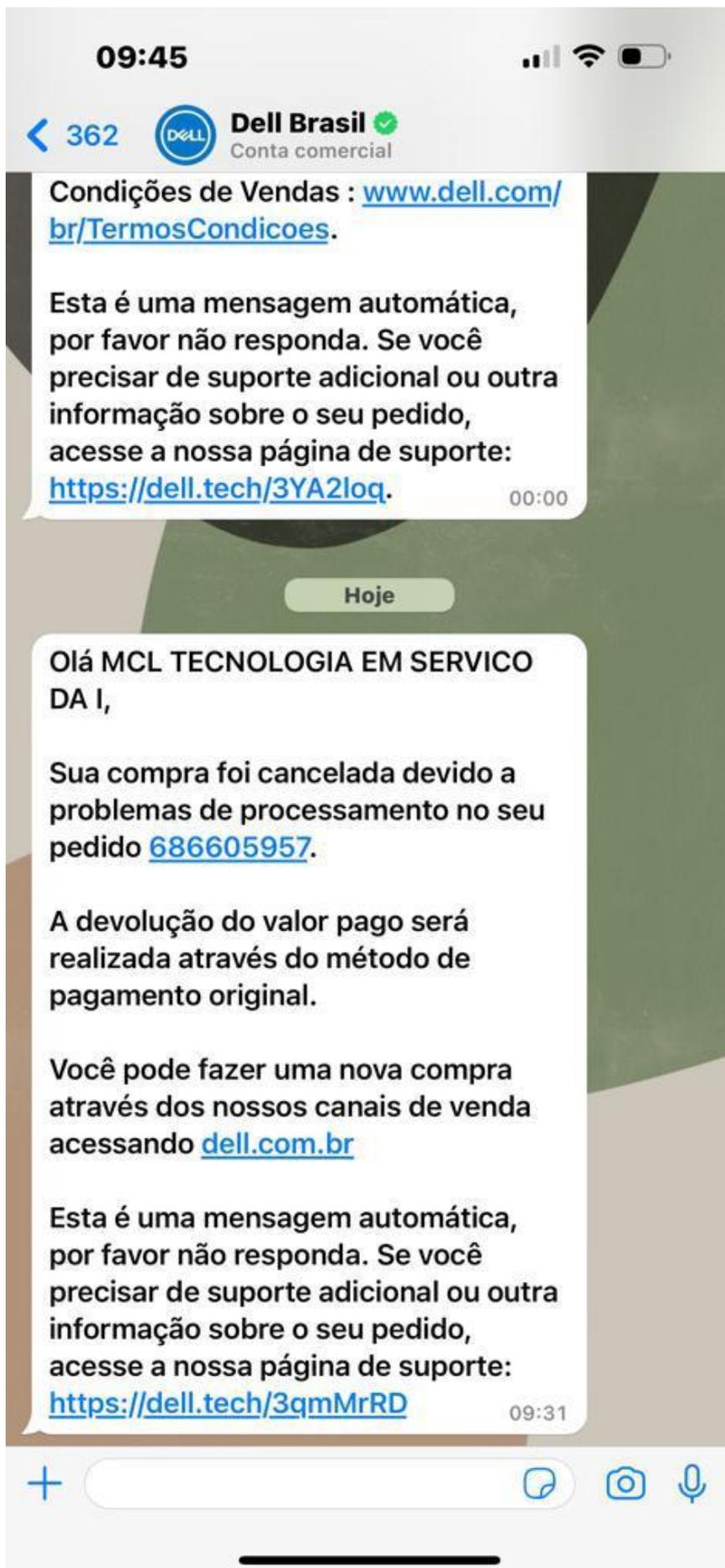
Por oportuno, requer, ainda, a prorrogação do prazo quanto a entrega dos 37 desktops básicos, 03 desktops avançados e 02 notebooks, também, objeto do referido Pregão Eletrônico, tendo em vista que não será possível a realização da entrega na data estipulada, como previsto.

Dessa forma, cientes da compreensão de Vossas Senhorias, solicitamos a prorrogação do prazo para regularização/substituição dos equipamentos em desconformidade com o ajustado, bem como para a entrega dos 37 desktops básicos, 03 desktops avançados e 02 notebooks restantes, requerendo, de logo, a isenção da aplicação de qualquer sanção administrativa, a exemplo de advertência e/ou multa, tendo em vista que a Empresa cumprirá com os termos do ajuste firmado, visando a satisfação da Administração Pública.

Motivo do atraso: O prazo de entrega do fabricante DELL está sendo de 30 dias, a logística de Recife para Ubiratã é de no mínimo 15 dias.

Recife, 09 de agosto de 2023

MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 31.486.099/0001-07



Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

PAC A VISTA	1	180,20+
-------------	---	---------

Valor do Porte(R\$)...: 180,20
Cep Destino: 85440-000 (PR)
Dimensoes(cm):15.0 x 69.0 x 45.
Peso Cubico (Kg).....: 7,762
Peso real (KG).....: 6,150
Peso Tarifado:.....: 7,762
OBJETO===== > QC677717669BR
PE - 10 ED - S ES - N

Endereco Remet.: , -

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao p

Valor do Porte(R\$)...: 111,30
Cep Destino: 85440-000 (PR)
Dimensoes(cm):15.0 x 55.0 x 30.
Peso real (KG).....: 2,850
Peso Tarifado:.....: 2,850
OBJETO===== > QC677717672BR
PE - 10 ED - S ES - N

Endereco Remet.: , -

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescido 1 (um) dia útil ao p

prazo padrão de entrega

PAC A VISTA	1	111,30+
-------------	---	---------

Valor do Porte(R\$)...: 111,30
Cep Destino: 85440-000 (PR)
Dimensoes(cm):15.0 x 55.0 x 30.
Peso real (KG).....: 2,850
Peso Tarifado:.....: 2,850
OBJETO===== > QC677717686BR
PE - 10 ED - S ES - N

Endereco Remet.: , -

Ag: 32300549 - AC CASA AMARELA
RECIFE - PE
CNPJ.....: 34028316050127 Ins Est.: 001436007
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 08/07/2023 Hora.....: 08:08:49
Caixa.....: 110300255 Matricula.: 85076244
Lancamento.: 003 Atendimento: 00001
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2500881449

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
PAC A VISTA	1	180,20+
Valor do Porte(R\$)...	180,20	
Cep Destino: 85440-000 (PR)		
Dimensoes(cm):15.0 x 69.0 x 45.		
Peso Cubico (Kg).....	7,762	
Peso real (KG).....	6,150	
Peso Tarifado:.....	7,762	
OBJETO=====> QC677717655BR		
PE - 10 ED - S ES - N		

Endereco Remet.: , -

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos

13:41

4G

< 369



Dell Brasil ✓

sábado

Olá MCL TECNOLOGIA EM SERVICO DA I,

Este é o número do seu pedido:

Pedido: [686605940](#) | Estimativa de Entrega: [21/08/2023](#)

Você pode acompanhar o seu pedido pelo nosso site: <https://dell.tech/3YA2loq>.

[i] Sua compra será confirmada e enviada para produção após a confirmação do pagamento pela instituição financeira e pela Dell.

As compras dos produtos e/ou serviços realizadas diretamente na Dell estão sujeitas aos Termos e Condições de Vendas : www.dell.com/br/TermosCondicoes.

Esta é uma mensagem automática, por favor não responda. Se você precisar de suporte adicional ou outra informação sobre o seu pedido, acesse a nossa página de suporte: <https://dell.tech/3YA2loq>.

00:00



Ontem



13:41

4G

< 369



Dell Brasil ✓

Olá MCL TECNOLOGIA EM SERVICO DA I,

Sua compra foi cancelada devido a problemas de processamento no seu pedido [686605957](https://dell.com.br/3qmMrRD).

A devolução do valor pago será realizada através do método de pagamento original.

Você pode fazer uma nova compra através dos nossos canais de venda acessando dell.com.br

Esta é uma mensagem automática, por favor não responda. Se você precisar de suporte adicional ou outra informação sobre o seu pedido, acesse a nossa página de suporte: <https://dell.tech/3qmMrRD>

09:31

Olá MCL TECNOLOGIA EM SERVICO DA I,

Sua compra foi cancelada devido a problemas com o pedido [686605940](https://dell.com.br/3qmMrRD).

A devolução do valor pago será realizada através do método de pagamento original.

Esta é uma mensagem automática, por favor não responda. Se você



13:41

4G

< 369



Dell Brasil ✓

quinta-feira

ⓘ Esta empresa trabalha com outras empresas para gerenciar esta conversa. Toque para saber mais.

Olá MCL TECNOLOGIA EM SERVICIO DA INFORMACAO LTDA,

Obrigado por escolher a Dell!

Nós recebemos a sua solicitação de compra [2008217298612](#). Em breve, você receberá o número do seu pedido.

Ah, e você pode acompanhar o status da sua compra pelo nosso site, sempre que quiser! Acesse <https://dell.tech/47ljTbP>

As compras dos produtos e/ou serviços realizadas diretamente na Dell estão sujeitas aos Termos e Condições de Vendas : www.dell.com/br/TermosCondicoes.

Esta é uma mensagem automática, por favor não responda. Se você precisar de suporte adicional ou outra informação sobre o seu pedido, acesse a nossa página de suporte: <https://dell.tech/47ljTbP>

15:43



OFÍCIO Nº 1/2023 – PAS Nº 6/2023

Ubiratã, 13 de setembro de 2023.

Ao Representante Legal da Empresa
MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 31.486.099/0001-07
Rua Alfredo Fernandes Nº 295
Recife, Pernambuco, CEP 52.060-320,
E-mail [manuella.couto@g7solution.com.br/](mailto:manuella.couto@g7solution.com.br)

Assunto: Processo Administrativo nº 6/2023 – Notificação para apresentação de Defesa Prévia

Senhor Representante Legal,

O Município de Ubiratã, neste ato representado pela Comissão Processante do Processo Administrativo nº 6/2023, vem NOTIFICAR a empresa **MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA**, já qualificada nos autos da Ata de Registro de Preços nº 85/2023, para apresentação de defesa prévia acerca dos seguintes fatos:

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A empresa supracitada participou do Processo Licitatório nº 6003/2023, Pregão Eletrônico nº 30/2023, instaurado pelo Município de Ubiratã visando o registro de preços visando futura e eventual aquisição de computadores destinados às secretarias municipais.

A empresa sagrou-se vencedora de todos os itens do certame, pelo valor de R\$- 439.020,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e vinte reais). Do julgamento da licitação originou-se a ata de registro de preços nº 85/2023, assinada pelas partes em 3 de maio de 2023.

De acordo com o item 6.1.1. da ata de registro de preços nº 85/2023, o prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de compras.

II – DOS PEDIDOS FORMALIZADOS

A empresa recebeu as seguintes ordens de compras:

Data	Nº da solicitação	Valor R\$	Prazo entrega
22/05/2023	1154	10.600,00	21/06/2023
04/07/2023	1518	26.180,00	03/08/2023
04/07/2023	1519	5.300,00	03/08/2023
04/07/2023	1520	95.400,00	03/08/2023
04/07/2023	1522	52.600,00	03/08/2023
04/07/2023	1523	31.800,00	03/08/2023
04/07/2023	1524	15.900,00	03/08/2023
12/07/2023	1635	21.200,00	11/08/2023

Do valor total registrado, foi solicitado para a empresa R\$ 258.980,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais), em equipamentos.

III – DAS NOTIFICAÇÕES

Na data de 06/07/2023, através do Ofício nº 731/2023 a empresa foi notificada quanto ao atraso na entrega do pedido da ordem de compras nº 1154. Extraímos o seguinte trecho da notificação:

*“Assim, pelo atraso na entrega do pedido nº 1154/2023, fica a empresa sujeita a aplicação da multa moratória de 2% ao dia sobre valor do pedido encaminhado. **Considerando que na data de 06/07/2023 o pedido se encontra com atraso de 14 dias, o valor atualizado na multa se encontra em R\$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais).***

Reiteramos que, nos termos do item 13.2.1.1. da Ata de Registro de Preços, caso seja extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso na entrega, o percentual da multa será calculado em dobro.

*Por oportuno, com relação às solicitações de compras nº 1518, 1519, 1520, 1522, 1523 e 1524, que totalizam 38 computadores, perfazendo o valor de R\$ 227.180,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta reais), que foram enviadas pela Divisão de Compras do Município à empresa no e-mail oficial manuella.couto@g7solution.com.br na data de 04/07/2023, possuem prazo de entrega de no máximo 03/08/2023. **Portanto fica a empresa sujeita a aplicação da sanção de advertência para que não haja o descumprimento do prazo de entrega nos pedidos acima citados, assim como nos próximos que vierem a ser realizados.***

Fica ainda notificada para que se atente à especificação, marca e modelo dos equipamentos, bem como a especificação das configurações de wi-fi embutido, para que não haja problemas com recusa do objeto. Em caso de dúvidas, a empresa poderá entrar em contato com a Divisão de T. I. do Município através do telefone (44) 3543-8016, e-mail infra@ubirata.pr.gov.br. “

Na data de 07/07/2023, via tramitação nº 2 do Ofício nº 731/2023, a empresa respondeu informando que:

*“Em resposta a notificação (nº 01/2023 – PROC. 6003 – Solicitação de Compras nº 1154/2023), enviada no dia 06 de julho de 2023, pela Sra. Karina Dias do Setor de Contratos da Prefeitura de Ubiratã, vem, a Empresa MCL, informar que os equipamentos (2 computadores desktop básicos – Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor), **estarão seguindo para entrega no dia 07 de julho de 2023, e que em breve será enviado o localizador.***

*A Empresa MCL, informa, ainda, que o atraso da entrega dos referidos equipamentos ocorreu em virtude do fabricante DELL, mas que não irá se repetir e **que os demais equipamentos (38 computadores) serão entregues na data prevista, ou seja, 03.08.2023.***

*Dessa forma, cientes da compreensão de Vossas Senhorias a respeito do atraso involuntário, ocasionado por atos de terceiros, do envio dos 2 (dois) computadores especificados acima, requer a isenção da aplicação de qualquer sanção administrativa, a exemplo de advertência e/ou multa, **tendo em vista que a Empresa cumprirá com os termos do ajuste firmado, visando a satisfação da Administração Pública.**” (grifo nosso)*

Na mesma data, via tramitação nº 3 do Ofício nº 731, foi solicitado o código de rastreio para acompanhamento da entrega. O código de rastreio foi encaminhado na data de 08/07/2023, via tramitação nº 5 do Ofício supramencionado.

Via tramitação nº 6, na data de 10/07/2023 foi informado à Empresa que:

“Considerando que em consulta ao código de rastreio, a previsão de entrega do objeto está prevista somente para 24/07/2023, ou seja, com mais de 30(trinta) dias de atraso, informamos que análise da suspensão da aplicação da multa pelo atraso na entrega ocorrerá somente após a conferência do objeto entregue, se está dentro das especificações da Ata de Registro de Preços.”

Na data de 27/07/2023, via tramitação nº 7, a Empresa foi notificada a cerca da não aceitação do objeto entregue, sendo informado que:

*“Encaminhamos a presente notificação à empresa visando informá-la da **NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE** referente à Solicitação de Compra nº 1154/2023, para a aquisição de 2 computadores desktop básicos – Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor. Na data de 25/07/2023 foram entregues dois equipamentos no Almoxarifado do Município, conforme nota fiscal nº 5159. Recebidos provisoriamente e encaminhados para análise técnica da Divisão de T. I. do Município, fundamentamos a não aceitação do objeto pelas razões abaixo descritas:*

*Conforme consta na etiqueta do produto entregue, trata-se de computador desktop Optplex 3000 Micro, ou seja, não é o modelo **Dell OptiPlex 3000***

Small Form Factor requisitado em edital e cotado pela empresa na proposta. Assim o equipamento entregue não está em conformidade com o contratado nas demais especificações técnicas, como memória, não veio com placa wireless wi-fi integrada. Em consulta aos dados do computador no site, não encontrou-se a informação do software Microsoft Windows 11 Pro de fábrica.

De igual forma o modelo de monitor entregue não condiz com o requisitado e cotado, pois não possui base com ajuste de altura, rotação, inclinação e giro. A empresa cotou o monitor modelo: DELL 24 MONITOR | P2422H, e não foi o entregue.

Portanto, nos termos da cláusula 6.1.2 da Ata de Registro de Preços fica a empresa **NOTIFICADA para substituição dos produtos entregues no prazo de 15(quinze) dias corridos, sob pena de sofrer as penalidades contratuais.**

(...)

Assim, ficam os equipamentos entregues em desconformidade com a ata de registro de preços à disposição da contratada para retirada, às suas expensas, na Divisão de T.I. do Município, situada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, Ubiratã, PR, CEP 85.440-000.

No que se refere a aplicação das sanções administrativas, nos termos da cláusula 13.2.1.1., alínea "a", pelo atraso na entrega do pedido nº 1154/2023 de mais de 30(trinta) dias, **fica a empresa sujeita a aplicação da multa moratória de 2% ao dia sobre valor do pedido encaminhado, com percentual da multa calculado em dobro.**

Via tramitação nº 8, na data de 26/07/2023 a empresa informou que estaria despachando os monitores no dia posterior. Em resposta, via tramitação nº 9, a empresa foi questionada quanto ao prazo de envio dos desktops.

Em 27/07/2023, a empresa encaminhou e-mail com uma foto do monitor que estaria encaminhado na referida data. Em resposta ao e-mail na mesma data, foi questionado novamente qual o prazo para envio dos desktops. No dia 28/07/2023 a empresa respondeu ao e-mail alegando que informaria a data no dia 31/07/2023.

Em 09/08/2023, via e-mail, a empresa encaminhou o Ofício nº 12/2023, solicitando o que segue:

*"Em resposta a notificação (nº 01/2023 – PROC. 6003 – Solicitação de Compras nº 1154/2023) - NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE - enviada no dia 26 de julho de 2023, pela Sra. Karina Dias do Setor de Contratos da Prefeitura de Ubiratã, vem, a Empresa MCL, informar que fará a substituição dos equipamentos, conforme solicitação, **uma vez que reconhece que houve equívoco quanto ao modelo dos equipamentos enviados, no entanto, precisará de um prazo de 30 dias, no mínimo, para o fabricante proceder com o fornecimento dos 2 computadores desktop básicos – Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor.***

Por oportuno, requer, ainda, a prorrogação do prazo quanto a entrega dos 37 desktops básicos, 03 desktops avançados e 02 notebooks, também, objeto do referido Pregão Eletrônico, tendo em vista que não será possível a realização da entrega na data estipulada, como previsto.

Dessa forma, cientes da compreensão de Vossas Senhorias, **solicitamos a prorrogação do prazo para regularização/substituição dos equipamentos em desconformidade com o ajustado, bem como para a entrega dos 37 desktops básicos, 03 desktops avançados e 02 notebooks restantes**, requerendo, de logo, a isenção da aplicação de qualquer sanção administrativa, a exemplo de advertência e/ou multa, **tendo em vista que a Empresa cumprirá com os termos do ajuste firmado, visando a satisfação da Administração Pública.**

Motivo do atraso: O prazo de entrega do fabricante DELL está sendo de 30 dias, a logística de Recife para Ubiratã é de no mínimo 15 dias.” (grifo nosso)

Na mesma data, a municipalidade respondeu ao Ofício, requerendo as seguintes informações:

“Considerando o prazo já exaurido para entrega dos equipamentos, visando a comprovação da boa fé da empresa no intuito do cumprimento das obrigações, solicitamos o envio de comprovante da solicitação dos equipamentos ao seu fornecedor, para que a municipalidade analise qual prazo concederá a empresa.”

Sem resposta, no dia 11/08/2023, via e-mail, mais uma vez a municipalidade solicitou:

“Estamos aguardado o comprovante do pedido para análise das providências, o mais breve possível.”

Em 14/08/2023, a empresa se manifestou via e-mail:

“03 desktop avançado + monitor e 02 notebooks estão em rota de entrega: MCL => Ubiratã.

Infelizmente, o fornecedor/fabricante: Dell, acabou de cancelar o pedido dos 39 desktops básicos SFF + monitor, conforme print em anexo !

Estamos com uma tremenda dificuldade com este fornecedor !

Temos duas opções:

**Refazer o pedido e eles terem a boa vontade de aprovar a venda.*

OU

**Trocar a marca DELL para LENOVO(TEMOS EM ESTOQUE), mantendo as mesmas configurações dos equipamentos !*

Esperamos ser compreendidos e aguardamos uma resposta em relação as opções.

Encaminhado o print da imagem para análise da Divisão de Tecnologia da informação, na mesma data de 14/08/2023 a municipalidade respondeu ao e-mail:

“A fim de comprovar o envio dos 3 desktops e 2 notebooks, solicitamos o envio do código de rastreio dos correios ou da transportadora, para conferir a data de postagem. Solicitamos o envio do comprovante ainda hoje. Com relação ao cancelamento do pedido pela Fabricante DELL, conforme consulta ao site da DELL, o pedido 686605957 do print que a empresa encaminhou, se refere apenas à 5 monitores, cujo pedido fora efetuado apenas dia 10/08/2023, e não se refere aos 39 desktops + monitor. Solicitamos esclarecimentos.”

Sem resposta, em 15/08/2023 a municipalidade encaminhou e-mail:

“Aguardamos retorno sobre o e-mail encaminhado ontem.”

Em 15/08/2023 empresa respondeu via e-mail:

*“*Esse pedido foi de 5 conjuntos (Desktops + monitores) não só monitor.
*Foram feitos vários pedidos com pagamento a vista, inclusive tentamos comprar por outras empresas participantes do grupo e todos foram cancelados, entramos em contato, e eles não deram nenhuma posição concreta do porque não finalizar a venda.
*Entrega em Ubiratã, com previsão de entrega: 23/08/2023.
Para rastreio, pode ligar para o nosso SAC (71) 2201-0700 ou consultar em nosso site <https://www.jamef.com.br/> (Basta inserir nº da nota + CNPJ).”*

Em 16/08/2023, via e-mail, o município solicitou:

*“Solicitamos o envio do número da nota fiscal para efetuarmos o acompanhamento.
Quanto aos 39 computadores desktops, requisitamos que a empresa refaça o pedido na Dell, e nos envie o comprovante dos pedidos para acompanhamento do prazo.
Aguardamos retorno ainda hoje.”*

Em resposta, na data de 16/08/2023 a empresa informou:

*“*Notas fiscais: 5180 e 5181
Tivemos a informação que a DELL limitou nosso pedido diario a 5 equipamentos, por isso estava sendo cancelado. vamos fazer a compra de 5 em 5, todos os dias até atingir os 39.”

Na mesma data de 16/08/2023, via e-mail, foram solicitadas as seguintes informações à empresa:

“Considerando a informação repassada na data de hoje, e que conforme previsão da Fabricante Dell nos prints dos pedidos encaminhados a previsão de entrega era de aproximadamente 10 dias, solicitamos as seguintes informações:

1- Os pedidos serão despachados para o município de forma fracionada imediatamente após cada recebimento?

2- qual o prazo de entrega previsto para a totalidade dos 39 computadores?

Ainda, reiteramos a necessidade de observação a especificação técnica dos produtos, bem como configurações, garantia e placa de internet, para que o município não sofra com prejuízos ainda maiores com devoluções.”

Em 23/08/2023 foram entregues no almoxarifado municipal: 3 desktops avançados (CPU), 1 monitor e 2 notebooks.

Mediante relatório de entrega dos computadores pela Divisão de Tecnologia da Informação, em 24/08/2023 foi encaminhado o Ofício nº 1.670/2023:

“Prezados,

Conforme relatório anexo ao presente Ofício seguem considerações sobre os itens recebidos na data de 23/08/2023.

Para que o município confirme o recebimento em definitivo dos itens, solicitamos:

1. A correção da garantia técnica dos 3 desktops avançados para 3 (três) anos em consulta ao site da fabricante.

2. A correção da garantia técnica dos 2 notebooks para 3 (três) anos em consulta ao site da fabricante.

3. Desconto sobre o valor contratado para o item 3 - Notebooks, considerando que os itens foram entregues sem teclado retroiluminado e sem leitor de impressão digital.

4. Correção das notas fiscais para a inclusão dos modelos específicos dos produtos, mencionando também explicitamente a licença Windows 11 Pro Oem.

Após a correção do solicitado acima, o fiscal efetuará a reanálise do recebimento em definitivo dos itens.

Ainda, advertimos a contratada para que não proceda com os mesmos erros nas entregas posteriores.

Aguardamos retorno o mais breve possível.”

Sem resposta, no dia 28/08/2023, via aplicativo de mensagens com a pessoa de Carlett, foi cobrada resposta sobre o Ofício nº 1.670.

Sem resposta, no dia 29/08/2023, via tramitação nº 2 do Ofício nº 1.670, a municipalidade informou que aguardava retorno.

Ainda sem manifestação, na data de 04/09/2023, às 08h32min, via aplicativo de mensagens com a pessoa de Carlett, foi cobrada novamente resposta ao Ofício nº 1.670 e posição sobre a entrega dos outros computadores que não foram entregues. O mesmo informou que responderia a partir das 10 horas.

Após essa data, a empresa não se manifestou e nem efetuou a entrega dos equipamentos faltantes.

Em 11/09/2023, a Secretaria da Administração encaminhou solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo Sancionatório à Autoridade Superior, sendo instaurado através da Portaria nº 566, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã em 12/09/2023.

IV – DAS PENALIDADES

A Ata de Registro de Preços nº 85/2023 dispõe as seguintes hipóteses de sanções administrativas:

“13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, **podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.**

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como **o dano causado à administração**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.”

Ainda, a respeito do cancelamento do registro de preços, a ata nº 85/2023 assim dispõe:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

V - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA NO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Diante dos fatos narrados, configurado o descumprimento das cláusulas contratuais, nos termos dos subitens 13.11 e 14.4. da Ata de Registro de Preços, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente notificação, tendo em vista que **a empresa se sujeita às sanções previstas na cláusula 13 do contrato, sendo de multa moratória e compensatória, impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo de até 2(dois) anos, podendo ainda ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos; além do cancelamento do registro de preços conforme subitem 14.1.2.**

Por oportuno, informamos que os autos do Processo Administrativo nº 6/2023, encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência do Município de Ubiratã, na Aba Processo Licitatórios – Processo nº 6003/2023: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=46&sessao=b0546033683mb0

Salientamos que qualquer manifestação da empresa deverá ser apresentada por escrito, podendo ser encaminhada ao e-mail contratos@ubirata.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Karina Dias

Presidente da Comissão Processante

Portaria nº 566/2023



Ofício 1.926/2023



Acompanhe via internet em <https://ubirata.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
730.916.946.235.778.996

Karina D. SEMAD-LICIT-SC

Destinatário
[MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA](#)

CC

licitacao@mcl.tec.br

SEMAD-LICIT-SC

13/09/2023 13:46

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

Prezados,

Segue Ofício nº 1/2023, referente ao Processo Administrativo nº 6/2023.

Atenciosamente,

Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

[17 OFICIO DEFESA PREVIA.pdf](#) (835,16 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

13/09/2023 13:46:54 Karina Dias SEMAD-LICIT-SC assinou digitalmente Ofício 1.926/2023 com o certificado KARINA DIAS CPF 054.XXX.XXX-17 conforme MP nº 2.200/2001 .

13/09/2023 13:46:55 E-mail para licitacao@mcl.tec.br, licitacao@formatti.com.br, manuella.couto@g7solution.com.br E-mail entregue, lido, clicado

E-mail foi lido licitacao@formatti.com.br 13/09/2023 14:34:35

Clicou no link licitacao@formatti.com.br IP 45.234.100.131 13/09/2023 14:09:29

E-mail foi lido licitacao@formatti.com.br 13/09/2023 14:09:06

E-mail entregue licitacao@mcl.tec.br 13/09/2023 13:47:12

E-mail entregue manuella.couto@g7solution.com.br 13/09/2023 13:47:12

Este documento contém assinatura digital, realizada por KARINA DIAS CPF 054.XXX.XXX-17. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 707D-150C-451D-2B18



Prefeitura de Ubiratã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubiratã - PR - CEP 85440-000

Impresso em 20/09/2023 09:08:38 por Karina Dias - Assistente de Administração

“Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você.” - *Cynthia Kersey*



Assunto: Cópia para ciência

De: Contratos Ubiratã <contratos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 14/09/2023 14:35

Para: Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>, manuella.couto@g7solution.com.br

Boa tarde!

Segue cópia de Ofício encaminhado na data de ontem, via Processo Digital.

--

Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Prefeitura de Ubiratã/PR

(44) 3543-8008

— Anexos: —

17. OFÍCIO DEFESA PRÉVIA.pdf

835KB

Assunto: ***SPAM*** Confirmação de Leitura (exibida): Cópia para ciência

De: Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>

Data: 14/09/2023 14:57

Para: Contratos Ubiratã <contratos@ubirata.pr.gov.br>

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>, manuella.couto@g7solution.com.br

Assunto:: Cópia para ciência

Data: 14/09/2023 14:35

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

— MDNPart2.txt —

Final-Recipient: rfc822; licitacao@mcl.tec.br

Original-Message-ID: <c2c168d9-e5ae-98b2-ab59-8c30d0a37be9@ubirata.pr.gov.br>

Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

Original-Recipient: =?UTF-8?B?TGljaXRhw6fDo28gLSBNQ0w=?= <licitacao@mcl.tec.br>, manuella.couto@g7solution.com.br

Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.4.11

— Anexos: —

MDNPart2.txt

338 bytes

Assunto: ***SPAM*** Confirmação de Leitura (exibida): Cópia para ciência

De: Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>

Data: 14/09/2023 14:57

Para: Contratos Ubiratã <contratos@ubirata.pr.gov.br>

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>, manuella.couto@g7solution.com.br

Assunto:: Cópia para ciência

Data: 14/09/2023 14:35

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

—MDNPart2.txt—

Final-Recipient: rfc822; licitacao@mcl.tec.br

Original-Message-ID: <c2c168d9-e5ae-98b2-ab59-8c30d0a37be9@ubirata.pr.gov.br>

Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

Original-Recipient: =?UTF-8?B?TGljaXRhw6fDo28gLSBNQ0w=?= <licitacao@mcl.tec.br>, manuella.couto@g7solution.com.br

Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.4.11

—Anexos:—

MDNPart2.txt

338 bytes

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

Considerando que na data de 13/09/2023 foi encaminhado o Ofício digital nº 1.926/2023 à Empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, com o Ofício nº 1/2023 – PAS nº 6/2023, concedendo prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia nos termos do Processo Administrativo nº 6/2023, sem manifestação da Empresa interessada, segue processo para emissão de Relatório pela Comissão Processante.

Ubiratã, 21 de julho de 2023.

Karina Dias
Presidente da Comissão Sindicante

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 6/2023

Autoria: Secretaria Municipal da Administração

Acusado: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 31.486.099/0001-07 Rua Alfredo Fernandes N° 295

Recife, Pernambuco, CEP 52.060-320

RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Trata-se o presente relatório sobre a apuração dos fatos decorrentes da inexecução da Ata de Registro de Preços nº 85/2023, firmado entre o Município de Ubiratã e a empresa supracitada, visando futura e eventual aquisição de computadores destinados às secretarias municipais.

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

A empresa supracitada participou do Processo Licitatório nº 6003/2023, Pregão Eletrônico nº 30/2023, instaurado pelo Município de Ubiratã visando o registro de preços visando futura e eventual aquisição de computadores destinados às secretarias municipais.

A empresa sagrou-se vencedora de todos os itens do certame, pelo valor de R\$- 439.020,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e vinte reais). Do julgamento da licitação originou-se a ata de registro de preços nº 85/2023, assinada pelas partes em 3 de maio de 2023.

De acordo com o item 6.1.1. da ata de registro de preços nº 85/2023, o prazo para entrega é de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de compras.

II – DOS PEDIDOS FORMALIZADOS

A empresa recebeu as seguintes ordens de compras:

Data	Nº da solicitação	Valor R\$	Prazo entrega
22/05/2023	1154	10.600,00	21/06/2023
04/07/2023	1518	26.180,00	03/08/2023
04/07/2023	1519	5.300,00	03/08/2023
04/07/2023	1520	95.400,00	03/08/2023
04/07/2023	1522	52.600,00	03/08/2023
04/07/2023	1523	31.800,00	03/08/2023
04/07/2023	1524	15.900,00	03/08/2023
12/07/2023	1635	21.200,00	11/08/2023

Do valor total registrado, foi solicitado para a empresa R\$ 258.980,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais), em equipamentos.

III – DAS NOTIFICAÇÕES

Na data de 06/07/2023, através do Ofício nº 731/2023 a empresa foi notificada quanto ao atraso na entrega do pedido da ordem de compras nº 1154. Extraímos o seguinte trecho da notificação:

*“Assim, pelo atraso na entrega do pedido nº 1154/2023, fica a empresa sujeita a aplicação da multa moratória de 2% ao dia sobre valor do pedido encaminhado. **Considerando que na data de 06/07/2023 o pedido se encontra com atraso de 14 dias, o valor atualizado na multa se encontra em R\$ 2.968,00 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais).***

Reiteramos que, nos termos do item 13.2.1.1. da Ata de Registro de Preços, caso seja extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso na entrega, o percentual da multa será calculado em dobro.

*Por oportuno, com relação às solicitações de compras nº 1518, 1519, 1520, 1522, 1523 e 1524, que totalizam 38 computadores, perfazendo o valor de R\$ 227.180,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e oitenta reais), que foram enviadas pela Divisão de Compras do Município à empresa no e-mail oficial manuella.couto@g7solution.com.br na data de 04/07/2023, possuem prazo de entrega de no máximo 03/08/2023. **Portanto fica a empresa sujeita a aplicação da sanção de advertência para que não haja o descumprimento do prazo de entrega nos pedidos acima citados, assim como nos próximos que vierem a ser realizados.***

Fica ainda notificada para que se atente à especificação, marca e modelo dos equipamentos, bem como a especificação das configurações de wi-fi embutido, para que não haja problemas com recusa do objeto. Em caso de dúvidas, a empresa poderá entrar em contato com a Divisão de T. I. do Município através do telefone (44) 3543-8016, e-mail infra@ubirata.pr.gov.br. “

Na data de 07/07/2023, via tramitação nº 2 do Ofício nº 731/2023, a empresa respondeu informando que:

*“Em resposta a notificação (nº 01/2023 – PROC. 6003 – Solicitação de Compras nº 1154/2023), enviada no dia 06 de julho de 2023, pela Sra. Karina Dias do Setor de Contratos da Prefeitura de Ubiratã, vem, a Empresa MCL, informar que os equipamentos (2 computadores desktop básicos – Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor), **estarão seguindo para entrega no dia 07 de julho de 2023, e que em breve será enviado o localizador.***

*A Empresa MCL, informa, ainda, que o atraso da entrega dos referidos equipamentos ocorreu em virtude do fabricante DELL, mas que não irá se repetir e **que os demais equipamentos (38 computadores) serão entregues na data prevista, ou seja, 03.08.2023.***

*Dessa forma, cientes da compreensão de Vossas Senhorias a respeito do atraso involuntário, ocasionado por atos de terceiros, do envio dos 2 (dois) computadores especificados acima, requer a isenção da aplicação de qualquer sanção administrativa, a exemplo de advertência e/ou multa, **tendo em vista que a Empresa cumprirá com os termos do ajuste firmado, visando a satisfação da Administração Pública.***” (grifo nosso)

Na mesma data, via tramitação nº 3 do Ofício nº 731, foi solicitado o código de rastreio para acompanhamento da entrega. O código de rastreio foi encaminhado na data de 08/07/2023, via tramitação nº 5 do Ofício supramencionado.

Via tramitação nº 6, na data de 10/07/2023 foi informado à Empresa que:

“Considerando que em consulta ao código de rastreio, a previsão de entrega do objeto está prevista somente para 24/07/2023, ou seja, com mais de 30(trinta) dias de atraso, informamos que análise da suspensão da aplicação da multa pelo atraso na entrega ocorrerá somente após a conferência do objeto entregue, se está dentro das especificações da Ata de Registro de Preços.”

Na data de 27/07/2023, via tramitação nº 7, a Empresa foi notificada a cerca da não aceitação do objeto entregue, sendo informado que:

*“Encaminhamos a presente notificação à empresa visando informá-la da **NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE** referente à Solicitação de Compra nº 1154/2023, para a aquisição de 2 computadores desktop básicos – Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor. Na data de 25/07/2023 foram entregues dois equipamentos no Almoxarifado do Município, conforme nota fiscal nº 5159. Recebidos provisoriamente e encaminhados para análise técnica da Divisão de T. I. do Município, fundamentamos a não aceitação do objeto pelas razões abaixo descritas:*

*Conforme consta na etiqueta do produto entregue, trata-se de computador desktop Optiplex 3000 Micro, ou seja, não é o modelo **Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor** requisitado em edital e cotado pela empresa na proposta. Assim o equipamento entregue não está em conformidade com o contratado nas demais especificações técnicas, como memória, não veio com placa wireless wi-fi integrada. Em consulta aos dados do computador no site, não encontrou-se a informação do software Microsoft Windows 11 Pro de fábrica.*

De igual forma o modelo de monitor entregue não condiz com o requisitado e cotado, pois não possui base com ajuste de altura, rotação, inclinação e giro. A empresa cotou o monitor modelo: DELL 24 MONITOR | P2422H, e não foi o entregue.

*Portanto, nos termos da cláusula 6.1.2 da Ata de Registro de Preços fica a empresa **NOTIFICADA para substituição dos produtos entregues no prazo de 15(quinze) dias corridos, sob pena de sofrer as penalidades contratuais.***

(...)

Assim, ficam os equipamentos entregues em desconformidade com a ata de registro de preços à disposição da contratada para retirada, às suas expensas, na Divisão de T.I. do Município, situada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, Ubiratã, PR, CEP 85.440-000.

*No que se refere a aplicação das sanções administrativas, nos termos da cláusula 13.2.1.1., alínea “a”, pelo atraso na entrega do pedido nº 1154/2023 de mais de 30(trinta) dias, **fica a empresa sujeita a aplicação da multa moratória de 2% ao dia sobre valor do pedido encaminhado, com percentual da multa calculado em dobro.***

Via tramitação nº 8, na data de 26/07/2023 a empresa informou que estaria despachando os monitores no dia posterior. Em resposta, via tramitação nº 9, a empresa foi questionada quanto ao prazo de envio dos desktops.

Em 27/07/2023, a empresa encaminhou e-mail com uma foto do monitor que estaria encaminhado na referida data. Em resposta ao e-mail na mesma data, foi questionado novamente qual o prazo para envio dos desktops. No dia 28/07/2023 a empresa respondeu ao e-mail alegando que informaria a data no dia 31/07/2023.

Em 09/08/2023, via e-mail, a empresa encaminhou o Ofício nº 12/2023, solicitando o que segue:

*“Em resposta a notificação (nº 01/2023 – PROC. 6003 – Solicitação de Compras nº 1154/2023) - **NÃO ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE** - enviada no dia 26 de julho de 2023, pela Sra. Karina Dias do Setor de Contratos da Prefeitura de Ubiratã, vem, a Empresa MCL, informar que fará a substituição dos equipamentos, conforme solicitação, **uma vez que reconhece que houve equívoco quanto ao modelo dos equipamentos enviados**, no entanto, **precisará de um prazo de 30 dias, no mínimo, para o fabricante proceder com o fornecimento dos 2 computadores desktop básicos – Dell OptiPlex 3000 Small Form Factor.***

Por oportuno, requer, ainda, a prorrogação do prazo quanto a entrega dos 37 desktops básicos, 03 desktops avançados e 02 notebooks, também,

objeto do referido Pregão Eletrônico, tendo em vista que não será possível a realização da entrega na data estipulada, como previsto.

Dessa forma, cientes da compreensão de Vossas Senhorias, **solicitamos a prorrogação do prazo para regularização/substituição dos equipamentos em desconformidade com o ajustado, bem como para a entrega dos 37 desktops básicos, 03 desktops avançados e 02 notebooks restantes**, requerendo, de logo, a isenção da aplicação de qualquer sanção administrativa, a exemplo de advertência e/ou multa, **tendo em vista que a Empresa cumprirá com os termos do ajuste firmado, visando a satisfação da Administração Pública.**

Motivo do atraso: O prazo de entrega do fabricante DELL está sendo de 30 dias, a logística de Recife para Ubiratã é de no mínimo 15 dias.” (grifo nosso)

Na mesma data, a municipalidade respondeu ao Ofício, requerendo as seguintes informações:

“Considerando o prazo já exaurido para entrega dos equipamentos, visando a comprovação da boa fé da empresa no intuito do cumprimento das obrigações, solicitamos o envio de comprovante da solicitação dos equipamentos ao seu fornecedor, para que a municipalidade analise qual prazo concederá a empresa.”

Sem resposta, no dia 11/08/2023, via e-mail, mais uma vez a municipalidade solicitou:

“Estamos aguardado o comprovante do pedido para análise das providências, o mais breve possível.”

Em 14/08/2023, a empresa se manifestou via e-mail:

“03 desktop avançado + monitor e 02 notebooks estão em rota de entrega: MCL => Ubiratã.

Infelizmente, o fornecedor/fabricante: Dell, acabou de cancelar o pedido dos 39 desktops básicos SFF + monitor, conforme print em anexo !

Estamos com uma tremenda dificuldade com este fornecedor !

Temos duas opções:

*Refazer o pedido e eles terem a boa vontade de aprovar a venda.

OU

*Trocar a marca DELL para LENOVO(TEMOS EM ESTOQUE), mantendo as mesmas configurações dos equipamentos !

Esperamos ser compreendidos e aguardamos uma resposta em relação as opções.

Encaminhado o print da imagem para análise da Divisão de Tecnologia da informação, na mesma data de 14/08/2023 a municipalidade respondeu ao e-mail:

“A fim de comprovar o envio dos 3 desktops e 2 notebooks, solicitamos o envio do código de rastreio dos correios ou da transportadora, para conferir a data de postagem. Solicitamos o envio do comprovante ainda hoje. Com relação ao cancelamento do pedido pela Fabricante DELL, conforme consulta ao site da DELL, o pedido 686605957 do print que a empresa encaminhou, se refere apenas à 5 monitores, cujo pedido fora efetuado apenas dia 10/08/2023, e não se refere aos 39 desktops + monitor. Solicitamos esclarecimentos.”

Sem resposta, em 15/08/2023 a municipalidade encaminhou e-mail:

“Aguardamos retorno sobre o e-mail encaminhado ontem.”

Em 15/08/2023 empresa respondeu via e-mail:

*“*Esse pedido foi de 5 conjuntos (Desktops + monitores) não só monitor.
*Foram feitos vários pedidos com pagamento a vista, inclusive tentamos comprar por outras empresas participantes do grupo e todos foram cancelados, entramos em contato, e eles não deram nenhuma posição concreta do porque não finalizar a venda.
*Entrega em Ubiratã, com previsão de entrega: 23/08/2023.
Para rastreio, pode ligar para o nosso SAC (71) 2201-0700 ou consultar em nosso site <https://www.jamef.com.br/> (Basta inserir nº da nota + CNPJ).”*

Em 16/08/2023, via e-mail, o município solicitou:

*“Solicitamos o envio do número da nota fiscal para efetuarmos o acompanhamento.
Quanto aos 39 computadores desktops, requisitamos que a empresa refaça o pedido na Dell, e nos envie o comprovante dos pedidos para acompanhamento do prazo.
Aguardamos retorno ainda hoje.”*

Em resposta, na data de 16/08/2023 a empresa informou:

*“*Notas fiscais: 5180 e 5181
Tivemos a informação que a DELL limitou nosso pedido diario a 5 equipamentos, por isso estava sendo cancelado. vamos fazer a compra de 5 em 5, todos os dias até atingir os 39.”

Na mesma data de 16/08/2023, via e-mail, foram solicitadas as seguintes informações à empresa:

“Considerando a informação repassada na data de hoje, e que conforme previsão da Fabricante Dell nos prints dos pedidos encaminhados a previsão de entrega era de aproximadamente 10 dias, solicitamos as seguintes informações:

1- Os pedidos serão despachados para o município de forma fracionada imediatamente após cada recebimento?

2- qual o prazo de entrega previsto para a totalidade dos 39 computadores?

Ainda, reiteramos a necessidade de observação a especificação técnica dos produtos, bem como configurações, garantia e placa de internet, para que o município não sofra com prejuízos ainda maiores com devoluções.”

Em 23/08/2023 foram entregues no almoxarifado municipal: 3 desktops avançados (CPU), 1 monitor e 2 notebooks.

Mediante relatório de entrega dos computadores pela Divisão de Tecnologia da Informação, em 24/08/2023 foi encaminhado o Ofício nº 1.670/2023:

“Prezados,

Conforme relatório anexo ao presente Ofício seguem considerações sobre os itens recebidos na data de 23/08/2023.

Para que o município confirme o recebimento em definitivo dos itens, solicitamos:

1. A correção da garantia técnica dos 3 desktops avançados para 3 (três) anos em consulta ao site da fabricante.

2. A correção da garantia técnica dos 2 notebooks para 3 (três) anos em consulta ao site da fabricante.

3. Desconto sobre o valor contratado para o item 3 - Notebooks, considerando que os itens foram entregues sem teclado retroiluminado e sem leitor de impressão digital.

4. Correção das notas fiscais para a inclusão dos modelos específicos dos produtos, mencionando também explicitamente a licença Windows 11 Pro Oem.

Após a correção do solicitado acima, o fiscal efetuará a reanálise do recebimento em definitivo dos itens.

Ainda, advertimos a contratada para que não proceda com os mesmos erros nas entregas posteriores.

Aguardamos retorno o mais breve possível.”

Sem resposta, no dia 28/08/2023, via aplicativo de mensagens com a pessoa de Carlett, foi cobrada resposta sobre o Ofício nº 1.670.

Sem resposta, no dia 29/08/2023, via tramitação nº 2 do Ofício nº 1.670, a municipalidade informou que aguardava retorno.

Ainda sem manifestação, na data de 04/09/2023, às 08h32min, via aplicativo de mensagens com a pessoa de Carlett, foi cobrada novamente resposta ao Ofício nº 1.670 e posição sobre a entrega dos outros computadores que não foram entregues. O mesmo informou que responderia a partir das 10 horas.

Após essa data, a empresa não se manifestou e nem efetuou a entrega dos equipamentos faltantes.

Em 11/09/2023, a Secretaria da Administração encaminhou solicitação de autorização para abertura de Processo Administrativo Sancionatório à Autoridade Superior, sendo instaurado através da Portaria nº 566, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã em 12/09/2023.

IV - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA NO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Diante dos fatos narrados, configurado o descumprimento das cláusulas contratuais, nos termos dos subitens 13.11 e 14.4. da Ata de Registro de Preços, a empresa foi devidamente notificada através de Ofício Digital nº 1.926/2023 com envio e confirmação de recebimento em 13/09/2023.

V – APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA

Devidamente notificada através de Ofício Digital nº 1.926/2023 com envio e confirmação de recebimento em 13/09/2023, e empresa teve prazo de defesa prévia de 5(cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 20/09/2023. **Decorrido o prazo, a empresa não se manifestou.**

VI – DAS PENALIDADES

A Ata de Registro de Preços nº 85/2023 dispõe as seguintes hipóteses de sanções administrativas:

“13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova

pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, **podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.**

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como **o dano causado à administração**, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.”

Ainda, a respeito do cancelamento do registro de preços, a ata nº 85/2023 assim dispõe:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

VII – ANÁLISE PELA COMISSÃO SINDICANTE

Conforme notadamente demonstrado no item III do presente relatório, havendo a necessidade premente da Administração Municipal, foram utilizados todos os meios possíveis visando o recebimento dos equipamentos solicitados. Foram várias notificações, trocas de e-mails, mensagens de Whatsapp, e tentativas de contato telefônico via número informado pela empresa, sem êxito.

Resta claramente demonstrado que a Empresa utilizou-se de vários pretextos para procrastinar o cumprimento das obrigações, tentando também, fornecer equipamento de marca inferior à contratada, tendo repentinamente, deixado de manter contato com o Contratante, fato que configura indubitavelmente a má fé por parte da Empresa.

Agravante ainda o fato que não se dignou sequer à apresentação de defesa prévia nos autos do Processo Administrativo.

Os órgãos municipais sofrem com a utilização de equipamentos com a vida útil exaurida, não havendo a substituição de equipamentos há mais de 5(cinco) anos. A equipe despendeu tempo e dinheiro com a elaboração de termo de referência, cotação, fase interna e externa da licitação, visando a melhora dos trabalhos, sendo a administração municipal vastamente prejudicada pela má fé da Empresa que não cumpriu com suas obrigações.

Esgotadas todas as tentativas amigáveis de recebimento do objeto, diante do prejuízo causado à administração pelo ônus do não recebimento dos equipamentos, que visavam prioritariamente: a substituição de equipamentos com a vida útil exaurida pelo tempo de uso e atendimento à área da Assistência Social, esta Comissão opina:

1. Pelo recebimento em definitivo dos 2 notebooks, 3 desktops avançados e 3 monitores, concomitante à aplicação da multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor entregue, pelo descumprimento da especificação dos equipamentos entregues, perfazendo o montante de R\$ 2.614,00, descontando o valor da multa do pagamento a que a empresa tem direito.

2. Pela aplicação da multa compensatória de 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente aos pedidos formalizados não entregues, perfazendo o

montante de R\$ 20.670,00, descontando o valor da multa do pagamento a que a empresa tem direito.

3. Pela suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo de 02 (dois) anos, pela inexecução da Ata de Registro de Preços, nos termos da cláusula 13.3.

4. Pelo cancelamento da Ata de registro de preços, em razão do descumprimento das condições da Ata de Registro de Preço, nos termos da cláusula 14.1.2.

Ubiratã, 21 de setembro de 2023.

Karina Dias
Comissão Processante PAS nº 6/2023

Altair da Silva Pereira
Comissão Processante PAS nº 6/2023

Lucimara Andrade Machado Vieira
Comissão Processante PAS nº 6/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F368-E8BC-323D-F42A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINA DIAS (CPF 054.XXX.XXX-17) em 21/09/2023 09:44:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALTAIR DA SILVA PEREIRA (CPF 059.XXX.XXX-50) em 21/09/2023 09:46:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ANDRADE MACHADO (CPF 103.XXX.XXX-61) em 21/09/2023 10:50:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F368-E8BC-323D-F42A>



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 06/2023

Processo Licitatório: 56003/2022

Ata de Registro de Preços: 85/2023

SÚMULA: ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado *ex officio* para apurar inexecução da Ata de Registro de Preços nº 85/2023 por parte da empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 6003/2023, que originou a ata de registro de preço nº 85/2023.

A empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA sagrou-se vencedora de todos os itens do certame, apresentando preço de R\$ 439.020,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e vinte reais), firmando ata de registro de preços em 03/05/2023 sob nº 85/2023., visando AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Conforme previsto em ata, o prazo para entrega dos produtos seria de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de compra.

Expedidas 08 ordens de compra, a saber:

Data	Nº da solicitação	Valor R\$	Prazo entrega
22/05/2023	1154	10.600,00	21/06/2023
04/07/2023	1518	26.180,00	03/08/2023
04/07/2023	1519	5.300,00	03/08/2023
04/07/2023	1520	95.400,00	03/08/2023
04/07/2023	1522	52.600,00	03/08/2023
04/07/2023	1523	31.800,00	03/08/2023
04/07/2023	1524	15.900,00	03/08/2023
12/07/2023	1635	21.200,00	11/08/2023

Ou seja, restou solicitado a empresa ordem de compra no valor de R\$ 258.980,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais), em equipamentos.

A empresa restou notificada em 06 de julho de 2023 quanto ao atraso na entrega da primeira ordem de compra.

Após tratativas registradas com a empresa, os objetos foram entregues em 25/07/2023 (com mais de 30 dias de atraso).

Quando da entrega, houve a recusa por parte da equipe técnica da divisão de TI, haja vista a indicação de terem sido entregues objetos em desconformidade com o previsto em ata de registro de preço (modelo e configurações diversas do ajustado).

Em 26/07/2023 a empresa informou que houve um equívoco e que estaria encaminhando os objetos adequados.

Após tratativas, a empresa pugnou pela prorrogação de prazo para envio dos objetos da ordem de compra.

Em 23 de agosto de 2023 foram entregues 03 desktops, 1 monitor e 2 notebooks. Contudo, foram apontadas correções e considerações quanto aos itens entregues.

Após os apontamentos, não se obteve resposta ao ofício nº 1.670 e a posição sobre a entrega dos outros computadores não entregues.

Até a presente data a empresa não se manifestou e nem efetuou a entrega dos equipamentos faltantes.

Em decorrência do ocorrido, instaurou-se processo administrativo, por meio da portaria sob nº 566 de 11 de setembro de 2023.

Oficiado a empresa em 13/09/2023 sobre a abertura do processo administrativo, restando notificada a empresa para apresentação de defesa prévia.

Decorreu o prazo qualquer manifestação por parte da empresa em 21 de setembro de 2023.

Em suma é o Relatório. Passo à análise.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Sabe-se que a licitação é o processo administrativo utilizado pela Administração Pública e pelas demais pessoas indicadas pela lei, com o objetivo de garantir a isonomia, selecionar a melhor proposta e promover o desenvolvimento nacional sustentável, por meio de critérios objetivos e impessoais, para celebração de contratos.

Por se tratar de processo administrativo, faz-se necessário o atendimento dos princípios constitucionais, expressos e implícitos, aplicáveis à Administração Pública, bem como a observância dos princípios expressos contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

De todos os princípios aplicáveis, um tem especial importância no presente caso, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A doutrina administrativista comumente utiliza-se de paráfrase para mencionar que este princípio seria a lei interna da licitação. Na realidade, trata-se da aplicação específica e pontual do princípio da legalidade que tem duplo destinatário, a Administração Pública e o licitante.

DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata, sendo permitida qualquer alteração apenas após consulta à equipe técnica e respeitado o interesse público.

DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

A proposta é o meio pelo qual o licitante exterioriza sua vontade em participar do certame licitatório. Nela existe uma declaração de vontade pela qual uma pessoa

se propõe a outra em celebrar determinado negócio jurídico. Para que este se aperfeiçoe, deve haver a aceitação da parte contrária.

A proposta apresentada na licitação somente pode ser aceita se preenchidos os requisitos materiais e formais necessários. Se a proposta foi classificada pelo Pregoeiro ou Comissão de Licitação, conforme o caso, significa que tais condições foram analisadas e legitimou a sua permanência no certame.

Por requisitos materiais, entenda-se os critérios de aceitabilidade da proposta relacionados ao seu objeto. São as especificações técnicas, os certificados de validação ou homologação do produto, quando exigidos, entre outros. São requisitos formais, aqueles elementos relacionados ao modo de como a proposta deve se expressar. Como se trata de uma declaração de vontade que acarreta efeitos jurídicos, tais efeitos somente ingressarão no mundo jurídico se não houver nenhum vício que torne a declaração de vontade duvidosa. Em outras palavras, a proposta não pode conter nenhum vício de consentimento.

A apresentação de proposta destoante das condições estipuladas no edital e/ou desprovida de viabilidade formal, enseja, necessariamente, a sua desclassificação. Quer dizer que, em contraponto, a aceitação de proposta que contenha tais vícios, representa flagrante e grave ilegalidade, com violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao ato convocatório.

Quanto aos requisitos formais, segundo lição do festejado Celso Antônio Bandeira de Mello, a proposta deve ser: a) firme; b) séria; c) concreta; e, d) ajustada aos termos do edital.

Firme é a proposta formulada sem titubeio, sem condicionantes. Séria é a formulada com a intenção e a possibilidade de ser cumprida. Concreta é aquela cujos termos encerra integralmente o seu objeto, não deixando margens para variações e identificando precisamente aquilo que representa. Finalmente, por ajustada aos termos do edital entenda-se a proposta que cumpre a totalidade dos critérios de aceitabilidade estipulados no ato convocatório, ou seja, que cumpra todos os requisitos materiais.

Atento as orientações doutrinárias e legais pertinentes ao caso, o Edital, previu que a proposta deve ser clara e objetiva, contendo todas as especificações do item a ser fornecido, conforme item 10.1:

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

...

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

Não obstante a disposição editalícia, tem-se no art. 427 do Código Civil que:

Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

Conforme citado artigo, vislumbra-se que a proposta é vinculativa, com efeitos concretos já disciplinados na ata de registro de preços, conforme disposto no Item 8.3, da ata, in verbis:

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

...

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

Diante do narrado, resta evidente a responsabilidade da empresa licitante em cumprir com sua proposta e fornecer os itens nos exatos moldes em que apresentados.

DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço. Dentre as obrigações enumeradas ao fornecedor, extrai-se da Cláusula Sexta, o seguinte:

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, **o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.**

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso, devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber. (grifo nosso)

Resta clara a obrigação do fornecedor em entregar o item em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de fornecimento, além do prazo de 15 (quinze) dias para substituição.

Visando alertar o fornecedor para cumprimento de sua obrigação, restou oficiado ao fornecedor, alertando-o do atraso e do vencimento de sua obrigação. Portanto, a empresa fornecedora deve respeitar e atender as Autorizações de Fornecimento dentro do prazo, marca modelo e especificações estabelecido e pelo valor pactuado na ata.

DAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O setor de compras, através de ofícios enviados via e-mails, comunicou o MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA diversas irregularidades no atraso e na entrega dos produtos. Basicamente a empresa entregou inicialmente itens da com especificações inferiores ao previsto em ata de registro de preços, após solicitou a troca da marca DELL para LENOVO, informando que não possuía estoque da marca DELL, quando em verdade o correto seria da marca “DELL”, conforme previsto na proposta apresentada.

A fornecedora procedeu a entrega de 3 desktops avançados (CPU), 1 monitor e 2 notebooks.

Conforme relatório anexo procedeu-se considerações sobre os itens recebidos na data de 23/08/2023.

Para que o município confirme o recebimento em definitivo dos itens, solicitou-se:

1. A correção da garantia técnica dos 3 desktops avançados para 3 (três) anos em consulta ao site da fabricante.

2. A correção da garantia técnica dos 2 notebooks para 3 (três) anos em consulta ao site da fabricante.

3. Desconto sobre o valor contratado para o item 3 - Notebooks, considerando que os itens foram entregues sem teclado retroiluminado e sem leitor de impressão digital.

4. Correção das notas fiscais para a inclusão dos modelos específicos dos produtos, mencionando também explicitamente a licença Windows 11 Pro Oem.

Após a correção, o fiscal iria efetuar a reanálise do recebimento em definitivo dos itens.

Após as considerações, ao ser intimada a empresa deixou de apresentar resposta ao ofício, quedando-se inerte sobre a regularização e entrega dos outros computadores que até então não foram entregues.

É entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União quanto a impossibilidade de entrega de produto diferente do constante na proposta. Nesse sentido extrai-se:

Não se admite a entrega pela contratada de produto diferente da amostra apresentada e aprovada na licitação, pois a aceitação do produto demandaria nova avaliação técnica, prejudicando a celeridade da execução contratual e favorecendo a contratada em relação às demais participantes do certame. (Acórdão 2611/2016. Plenário. Tribunal de Contas da União. Rel. Bruno Dantas. D.j. 11.10.2016).

Ainda, no mesmo sentido:

A aceitação de equipamento diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame” (TCU, Acórdão no. 1.033/2019, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz)

Dos julgados acima indicados, vislumbra-se que o TCU verificou a violação a vinculação ao instrumento convocatório. Isso porque ao entregar equipamentos de marcas diversas da indicada na proposta e, somado a isso, discrepantes das especificações editalícias, afastou-se o proponente das obrigações as quais aderiu com a sua participação voluntária.

Importante deixar consignado, mais uma vez, que o proponente não tem autonomia sobre a proposta uma vez que esta é apresentada e passa por análise de toda uma equipe sobre sua viabilidade e coerência com as disposições do edital. Ainda, não está autorizado a modificar seus termos ou características do objeto a seu próprio arbítrio, pouco importando o motivo alegado. A proposta deve ser formulada com responsabilidade de maneira que a mesma possa ser cumprida em seus exatos termos.

ORDENS DE COMPRA EM ABERTO – PENDENTE DE ENTREGA

Conforme exposto no relatório, há ordens de compra emitidas em aberto pertencentes à empresa, todas em atraso de entrega e sem informação por parte da empresa quanto ao envio dos itens.

Quanto ao atraso na entrega, há descumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em Ata de Registro de Preço.

Importante registrar que a empresa foi notificada a fim de que promovesse o envio e justificasse o atraso na entrega, entretanto, novamente permaneceu inerte, descumprindo, outra vez, as disposições previstas no Edital e em Ata.

CANCELAMENTO DO REGISTRO

Primeiramente cumpre destacar que com a expedição e recebimento ordens de compra está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envolvidos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.

Na esfera administrativa, a rescisão contratual referente as Autorizações de Fornecimento supramencionadas podem possuir dois fundamentos jurídicos plausíveis: a rescisão amigável (bilateral) ou ter por base o inadimplemento contratual (unilateral).

Não obstante uma ordem de compra tenha sido atendida, esta foi entregue de modo irregular conforme apontado em relatório. Nesse ponto devemos falar sobre inexecução contratual.

A inexecução ou inadimplemento contratual tem como base o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa e previstas em Edital, assim como aquelas estabelecidas na Ata Consolidada de fornecimento dos itens.

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.

Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei; (grifo nosso)
[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

[...]

Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, *in verbis*:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

[...]

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Sobre isso, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho nos ensina que:

Ainda que se insista acerca da legalidade e da ausência de discricionariedade, é pacífico que o sancionamento ao infrator deve ser compatível com a gravidade e a reprovabilidade da infração. [...] Então, o instrumento jurídico fundamental para elaboração de uma teoria quanto às sanções atinentes à contratação administrativa reside proporcionalidade¹.

Deste modo, fica a cargo da Administração a aplicação das medidas sancionatórias em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

¹ (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 17ª ed., São Paulo: RT, 2016, p. 1.342-1.343)

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Importa destacar que o contratado, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas (contrato).

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar penalidades ou sanções, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.

Verificou-se que, houve descumprimento de obrigações contratuais por parte da empresa de acordo os documentos e relatórios acostados a esta, estando sujeita a aplicação das penalidades previstas em Lei, no Edital e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços:

São sanções previstas em Ata de registro de Preços estão previstas na cláusula 13, vejamos:

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova;

Por sua vez, prevê o artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

[...]

Para aplicação das penalidades previstas em Lei, no Edital e na Ata de Registro, a conduta da empresa deve ser observada, sob pena de aplicação de medidas desproporcionais.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, porquanto a empresa deve cumprir seus compromissos dentro dos prazos estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas assumidas.

Outrossim, tratando-se sobre atuação administrativa, o art. 22, § 2º, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, denominado de Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro- LINDB, prevê:

Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

§ 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.

§ 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato. (grifo nosso)

Portanto, a aplicação da sanção administrativa deve observar a especificidade de cada caso.

DA PENALIDADE DE MULTA

A penalidade de multa a ser aplicada a empresa na relação contratual com a administração pública, possui dupla finalidade: caráter coercitivo (para sua execução forçada) e/ou caráter de reparação civil, a fim de reparar os danos ocasionados a Administração Pública.

Neste contexto, in verbis:

(...) é pacífico que o sancionamento ao infrator deve ser **compatível** com a gravidade e a reprovabilidade da infração. São inconstitucionais os preceitos normativos que imponham sanções **excessivamente graves**, tal como é dever do aplicador dimensionar a extensão e a **intensidade da sanção** aos pressupostos de antijuridicidade. (...) Não é possível colocar em um mesmo patamar a sanção de advertência e a declaração de inidoneidade para licitar.²

Neste ponto, devemos observar e considerar a aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade no que diz respeito a aplicação da penalidade de multa, decorrente do inadimplemento das obrigações.

Deste modo, considerando que no presente caso se constata prejuízo causado à administração pelo ônus do não recebimento dos equipamentos, que visavam prioritariamente: a substituição de equipamentos com a vida útil exaurida pelo tempo de uso, deve-se aplicar ao presente caso as disposições constantes em edital e ata firmada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Edição, São Paulo: Dialética, 2003. P. 569 e 570.

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.”

A aplicação da penalidade de multa deve recair nos moldes previstos na ata de registro de preço em percentual previsto nas cláusulas constantes na ata de registro de preço.

A justificativa para a aplicação da penalidade possui dupla finalidade: caráter coercitivo e caráter de reparação civil, a fim de reparar os danos ocasionados a Administração Pública.

DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO

Diante dos fatos arrolados, tendo por base a inexecução da ata e comportamento inidôneo, não atendimento das solicitações e descumprimento das disposições firmadas, observo a plausibilidade na aplicação cumulativa da imposição de sanção administrativa à empresa. Recomendo, desta forma, a aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã.

Nas lições do Ilustre Doutrinador Hely Lopes Meirelles, a sanção de suspensão temporária do direito de licitar é aplicada nos casos de inadimplemento por

culpa bem como aos que praticaram atos ilícitos culposos, aplicando o primeiro ao caso concreto, *in verbis*:

A suspensão provisória ou temporária do direito de participar, de licitar e de contratar com a Administração é penalidade administrativa com que geralmente se punem os inadimplentes culposos e aqueles que culposamente prejudicarem a licitação ou a execução do contrato. Daí porque não nos parece apropriada a punição dos que praticarem atos ilícitos enumerados no art. 88 da Lei 8.666, uma vez que se o infrator age com dolo, ou se a infração é grave, a sanção adequada será a declaração de inidoneidade (Lei 8.666, arts. 87, III e IV, e 88)³. (grifo nosso)

Como mencionado, a aplicação de sanção deve se pautar nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Assim, diante da conduta da empresa diverso daquele que foi estabelecido em contrato, bem como a resistência em cumprir o contratado, faz-se possível a aplicação da penalidade de suspensão.

Nesse teor, sugere-se a aplicação cumulativa da penalidade de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubiratã pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 13.3 da ata.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços firmados, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado o contraditório e ampla defesa sobre as penalidades a serem aplicadas, nos termos do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Posto isso, passo a **OPINAR**:

1. Considerando a inexecução total do contrato opina-se pelo cancelamento da ata de registro de preços, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto as previsões pactuadas, com base Cláusula 14.1.2 da ata de Registro de Preços 85/2023 e art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;

³ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 12. ed. São Paulo, 1999, p. 230-231

2. Pelo recebimento definitivo dos 2 notebooks, 3 desktops avançados e 3 monitores, concomitante à aplicação da multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor entregue, pelo descumprimento da especificação dos equipamentos entregues, perfazendo o montante de R\$ 2.614,00, descontando o valor da multa do pagamento a que a empresa tem direito.

3. Pela aplicação da penalidade de **MULTA** compensatória de 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente aos pedidos formalizados não entregues, perfazendo o montante de R\$ 20.670,00, descontando o valor da multa do pagamento a que a empresa tem direito, conforme cláusula 13.2.2.1 ata de Registro de Preços 85/2023, encaminhando-se cópia do presente processo administrativo ao Setor Jurídico para adoção das providências necessárias visando recebimento da multa aplicada evitando-se dano ao erário público.

3. Pela aplicação cumulativa da penalidade de **suspensão temporária** pelo período de **02 (dois) anos** de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubiratã, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 13.3 do contrato.

4. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria interna do, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado; É o parecer.

Ubiratã, 27 de setembro de 2023.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323s

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6003/2023
ATA DE REGISTRO Nº 85/2023
EMPRESA: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA

Em análise ao Processo Administrativo nº 6/2023, DECIDO:

1. Pelo cancelamento da ata de registro de preços, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto as previsões pactuadas, com base Cláusula 14.1.2 da ata de Registro de Preços 85/2023 e art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;

2. Pelo recebimento definitivo dos 2 notebooks, 3 desktops avançados e 3 monitores, concomitante à aplicação da multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor entregue, pelo descumprimento da especificação dos equipamentos entregues, perfazendo o montante de R\$ 2.614,00, descontando o valor da multa do pagamento a que a empresa tem direito;

3. Pela aplicação da penalidade de MULTA compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente aos pedidos formalizados não entregues, perfazendo o montante de R\$ 20.670,00, descontando o valor da multa do pagamento a que a empresa tem direito, conforme cláusula 13.2.2.1 ata de Registro de Preços 85/2023;

4. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 02 (dois) anos de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubiratã, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 13.3 do contrato;

5. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria interna do, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.

Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie as providências cabíveis.

Ubiratã, 29 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EECB-F699-B0A3-CF7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 29/09/2023 12:32:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EECB-F699-B0A3-CF7F>



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.849- ANO: XVIII

Página 13 de 29

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CLAUDETE FRANCHINI MARCONDES 28166280949, inscrita no CNPJ sob o nº 43.965.335/0001-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6275/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para provimento de oficina de arte no Centro de Atenção Psicossocial

VALOR: R\$-22.476,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5613/2022.

OBJETO DO CONTRATO: CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CENTRAL NO BAIRRO VILA RECIFE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: D F D CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.581.296/0001-40.

FINALIDADE DO ADITIVO: Suprimir R\$ 14.007,73 (Quatorze mil e sete reais e setenta e três centavos) do valor inicial do contrato, em virtude de alterações no projeto original, passando o valor do contrato para R\$ 1.411.406,07.

PREVISÃO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2023.

9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4080/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 217/2018 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para realização de mamografias e ultrassonografias.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

MARQUES E GALÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.620.070/0001-01, situada na Rua Brasília, 914, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 5840, fonte 303, respectivamente, porém por solicitação da secretária, passará a ser incluída a despesa 13596, fonte 2494 do referido órgão. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 27 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6003/2023

ATA DE REGISTRO Nº 85/2023

EMPRESA: MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA

Em análise ao Processo Administrativo nº 6/2023, DECIDO:

1. Pelo cancelamento da ata de registro de preços, vez que restou constatado descumprimento da contratada quanto as previsões pactuadas, com base Cláusula 14.1.2 da ata de Registro de Preços 85/2023 e art. 78, inciso I da Lei Geral de Licitações Lei Federal nº 8.666/93;

2. Pelo recebimento definitivo dos 2 notebooks, 3 desktops avançados e 3 monitores, concomitante à aplicação da multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor entregue, pelo descumprimento da especificação dos equipamentos entregues, perfazendo o montante de R\$ 2.614,00, descontando o valor da multa do pagamento a que a empresa tem direito;

3. Pela aplicação da penalidade de MULTA compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente aos pedidos formalizados não entregues, perfazendo o montante de R\$ 20.670,00, descontando o valor da multa do pagamento a que a empresa tem direito, conforme cláusula 13.2.2.1 ata de Registro de Preços 85/2023;

4. Pela aplicação cumulativa da penalidade de suspensão temporária pelo período de 02 (dois) anos de participação em licitação e impedimento de contratação com o Município de Ubiratã, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, e cláusula 13.3 do contrato;

5. Pelo encaminhamento do presente processo à controladoria interna do, bem como da comunicação da decisão administrativa ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 37/2009 – TCE/PR.

Restitua-se o Processo ao Setor de Contratos para que providencie as providências cabíveis.

Ubiratã, 29 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



Acompanhe via internet em <https://ubirata.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
278.416.960.122.132.154

Karina D. SEMAD-LICIT-SC

Destinatário
MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA

CC

licitacao@mcl.tec.br

SEMAD-LICIT-SC

29/09/2023 15:30

PRAZO RECURSAL JULGAMENTO

Prezados,

Encaminho anexo ao presente Ofício o julgamento do Processo Administrativo nº 6/2023 pela autoridade superior.

Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo para recurso de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, franqueada as vistas ao interessado. Segue Cópia complementar do Processo Administrativo (páginas 1 a 242).

Atenciosamente,

Karina Dias

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

[21_JULGAMENTO_ASSINADO.pdf](#) (483,05 KB)

0 downloads

[PROCESSO_1_242.pdf](#) (28,31 MB)

0 downloads

Quem já visualizou?

1 pessoa

29/09/2023 15:30:15

E-mail para licitacao@mcl.tec.br, licitacao@formatti.com.br,
manuella.couto@g7solution.com.br

E-mail entregue, lido

E-mail foi lido

licitacao@formatti.com.br

29/09/2023 19:24:53

E-mail entregue

manuella.couto@g7solution.com.br

29/09/2023 15:30:29

E-mail entregue

licitacao@mcl.tec.br

29/09/2023 15:30:28

E-mail entregue

licitacao@formatti.com.br

29/09/2023 15:30:28

Prefeitura de Ubitatã - Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 Ubitatã - PR - CEP 85440-000

Impresso em 02/10/2023 09:06:02 por Karina Dias - Assistente de Administração

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*



Assunto: PRAZO RECURSAL JULGAMENTO

De: Contratos Ubiratã <contratos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 29/09/2023 15:26

Para: Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>, manuella.couto@g7solution.com.br, licitacao@formatti.com.br

Prezados,

Encaminho anexo ao presente Ofício o julgamento do Processo Administrativo nº 6/2023 pela autoridade superior.

Nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo para recurso de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento do presente, franqueada as vistas ao interessado.

Atenciosamente,

--

Karina Dias
Divisão de Licitação - Setor de Contratos
Prefeitura de Ubiratã/PR
(44) 3543-8008

— Anexos: _____

21. JULGAMENTO ASSINADO.pdf

483KB

Assunto: ***SPAM*** Confirmação de Leitura (exibida): PRAZO RECURSAL JULGAMENTO

De: Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>

Data: 29/09/2023 15:45

Para: Contratos Ubiratã <contratos@ubirata.pr.gov.br>

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: Licitação - MCL <licitacao@mcl.tec.br>, manuella.couto@g7solution.com.br, licitacao@formatti.com.br

Assunto:: PRAZO RECURSAL JULGAMENTO

Data: 29/09/2023 15:26

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

— MDNPart2.txt —

Final-Recipient: rfc822; licitacao@mcl.tec.br

Original-Message-ID: <de173905-9d3e-af4a-5411-1d595ca27ae8@ubirata.pr.gov.br>

Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed

Original-Recipient: =?UTF-8?B?TGljaXRhw6fDo28gLSBNQ0w=?= <licitacao@mcl.tec.br>, manuella.couto@g7solution.com.br, licitacao@formatti.com.br

Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.4.11

— Anexos: —

MDNPart2.txt

365 bytes